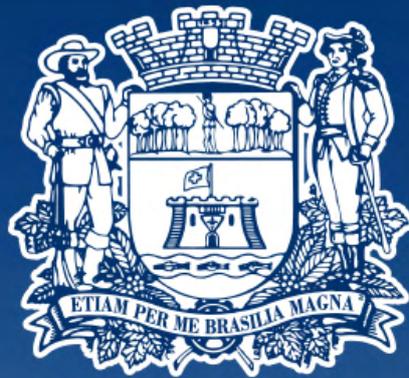


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



03 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO 4554



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 e 04
Portarias.....	04
Administração.....	04 a 07
Gestão de Pessoas.....	07 a 09
Ipřejun.....	09 a 11
Dae.....	11 e 12
Promoção da Saúde.....	12
Esef.....	12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13
Mobilidade e Transporte.....	13 a 19
Cultura.....	19
Fumas.....	19
Decretos.....	19

INEDITORIAL

Ineditorial.....	20 a 34
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	35 a 44
------------------------	---------

LEIS**LEI N.º 9.178, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Denomina "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

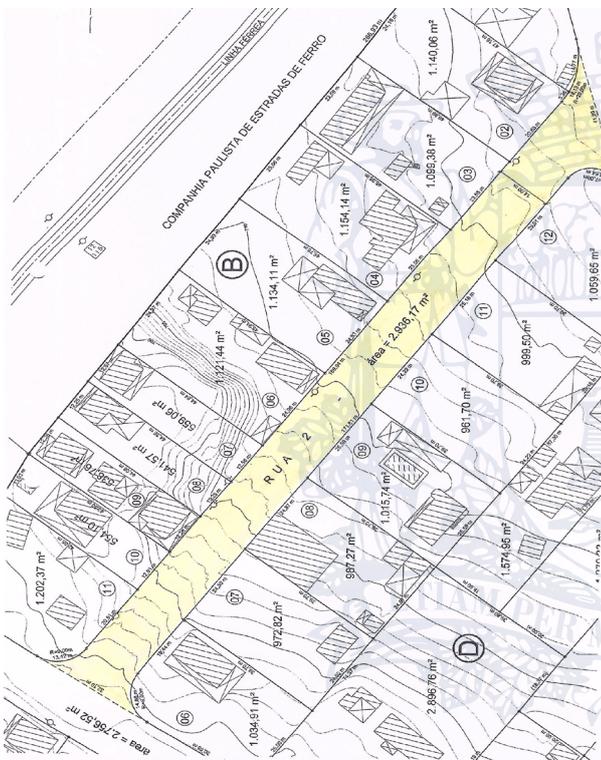
Art. 1º. É denominada "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.179, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Denomina "Rua JÚLIO CÉSAR FRANZONI" a Rua 1 do loteamento Jardim Tropical, no Jardim Tamoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua JÚLIO CÉSAR FRANZONI" a Rua 1 do loteamento Jardim Tropical, no Jardim Tamoio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

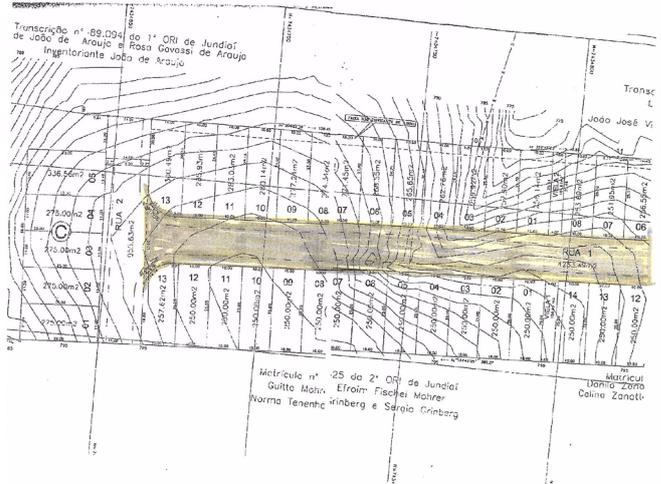
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Loteamento Jardim Tropical, Colônia

**LEI N.º 9.180, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DE PENTECOSTES** (50º dia após a Páscoa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DE PENTECOSTES**, promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiá, anualmente, no 50º dia após a Páscoa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.181, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA" (13 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA", a realizar-se anualmente em 13 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.182, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei 7.953/2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, para regular seu funcionamento.

**LEIS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 7.953, de 12 de novembro de 2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos, convertendo-se seu parágrafo único em § 1º:

“Art. 1º. (...)

§ 2º. O monitoramento previsto no ‘caput’ deste artigo:

I – realizar-se-á através de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de modo a permitir a captação de imagens da fachada do imóvel, incluindo-se os locais de entrada e saída e as áreas de acesso, bem como as vias públicas com que faz divisa, de modo a permitir ampla visualização; e

II – no caso das imagens das áreas externas, estas poderão ser compartilhadas, em tempo real, com as forças de segurança.

§ 3º. As imagens serão arquivadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 87, DE 02 DE MAIO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.065-6/2016, -----

D E S I G N A DIÓGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, para responder pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, cumulativamente com suas atribuições, no período de 07 a 26 de maio de 2019, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular PAULO SERGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.632-3/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo do Município

I) Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Suplente: MARIANA SAVEDRA PFITZNER

II) Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: RICARDO DAVISON ROBERTONI

Suplente: JÚLIO CÉSAR DURANTE

III) Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

PORTARIAS

Titular: JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Suplente: ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

IV) Unidade de Gestão de Educação:

Titular: CRISTIAN FIRMO BARRETO

Suplente: CÍCERA APARECIDA ESCOURA BUENO

V) Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS

Suplente: AGUINALDO LUIZ GASPAROTO

Representantes da Sociedade Civil:

I) Representantes das Instituições de Ensino Superior:

FATEC Jundiaí - Deputado Ary Fossen

Titular: FRANCESCO BORDIGNON

Suplente: CARLOS EDUARDO SCHUSTER

Faculdade Anhanguera

Titular: MÁRCIO DE LA CRUZ LUI

Suplente: NATANAEL BENEDITO DE SOUZA

Centro Universitário Padre Anchieta

Titular: KLEBER APARECIDO GOMIDE

Suplente: CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA

II) Representantes das Escolas de Ensino Técnico:

SENAI - SP

Titular: NILTON SERIGIOLI

Suplente: LUIS ANTONIO THIEGUE

III) Representantes das Empresas de Base Tecnológica instaladas no Município de Jundiaí:

M3 HELTH Indústria e Comércio

Titular: SAMY TUNCHEL

Suplente: ALBERTO BLAY

VOA SP

Titular: MARCEL GOMES MOURE

IV) Representantes da Sociedade Organizada das Indústrias:

CIESP

Titular: VINICIUS RIBAS GOMEZ PEREIRA

Suplente: RICARDO SANCHES MARTIN JUNIOR

V) Representantes da Sociedade Organizada do Comércio:

Associação Comercial Empresarial de Jundiaí

Titular: ELTON VILELA DE MOURA MONTEIRO

Suplente: LUIS GUSTAVO RUEDA DE CARVALHO

VI) Representantes da Sociedade Organizada do Serviço:

PROTEDATA Serviço de Informática Ltda.

Titular: ALEXANDRE BORIN CARDOSO

FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO

Suplente: CRISTIANE BISPO MARTINS DIAS

VII) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores sediado no Município de Jundiaí:

SINDSERJUN - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí

Titular: JUAREZ PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11664/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ENGECLIN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS VALOR TOTAL R\$ 2760,00 OBJETO: PS MANUT APAR FOTOTERAPIA C/FORN PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 928/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11665/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: ENGECLIN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS VALOR TOTAL R\$ 1950,00 OBJETO: PS MANUT APAR FOTOTERAPIA C/FORN PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 928/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10044/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1799,00 OBJETO: MISTURA PARA BOLO DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12466/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 2583,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12468/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 1701,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12470/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 504,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12474/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 231,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12475/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 189,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12579/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABRICIO UTENSILIOS E PRESENTES LTDA.ME VALOR TOTAL R\$ 970,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE JARRA EM PLÁSTICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 979/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12581/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COM.PC.E MAN. GERADORES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 237,00 OBJETO: AQ PÇS GERADOR ELÉTRICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 981/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12592/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA DO CAPACHO COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 828,75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA

SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 966/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12593/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA DO CAPACHO COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2254,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 966/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 09.608-9/19 (apenso processo nº. 31.094-6/18)

Dispensa de Licitação nº 09/19

I - Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Samuel Martins, nº. 2.213, Jardim do Lago, nesta cidade.

II - Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Casa Civil.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Mensal: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

V- Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de locação de imóvel situado na Avenida Samuel Martins, nº. 2.213, Jardim do Lago, nesta Cidade, para atendimento das necessidades do Instituto Médico Legal, que conta, inclusive com Certidão de Uso do Solo, a qual permite o desenvolvimento da atividade no local.

A escolha do imóvel é justificada por dispor de requisitos básicos quanto à estrutura e localização, estando em local de fácil acesso, o que otimiza os trabalhos tanto técnicos quanto administrativos dos funcionários, e facilita o atendimento aos munícipes.

O aluguel mensal do imóvel encontra-se compatível com as práticas de mercado, considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel, constante de fl. 09 a 14, e a Reavaliação, às fls. 21 e demais elementos instrutivos.

(Sílvia Tavares Rinco)

Diretora do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGCC, em 02 de maio de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Núcleo PGF, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Gustavo L.C. Maryssael de Campos)

Gestor da Casa Civil

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 02 de maio de 2019

Pregão Eletrônico nº 37/18 – Aquisição de fralda geriátrica hospitalar e fralda geriátrica noturna, para atendimento a Mandados Judiciais, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 04.882-5/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/ Seção de Compras Especiais acerca dos documentos técnicos e das amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa F.H.C de Oliveira Descartáveis-Me, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado e a empresa Tupiratins Materiais Escolares Eirelli, por deixar de apresentar documentos no tocante aos itens 8.2.1 e 8.4.1, exigidos em Edital.

II – DESCLASSIFICAR a empresa Techpel Soluções Corporativas Ltda, no tocante ao item 03, por cotar marca com especificação divergente ao solicitado em Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli: Item 02;

- Lucas Delphim Guerra da Silva-Epp: Itens 01 e 03;

- Pamp Vamd Comércio Varejsita Ltda-Epp: Itens 04 e 05;

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO

Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 30/04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 – Fornecimento de canaletas e tubos de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº. 05.088-8/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e da análise do recurso interposto pela empresa G77 Transportes Eireli ME, pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, constante dos autos em epígrafe às fls. 249/253, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa G77 Transportes Eireli EPP, visto que a recorrente não atendeu ao especificado no Edital.
II – INABILITAR as empresas Artefatos de Cimento Córrego Ltda EPP, e Fermix Indústria e Comércio Ltda, por desatenderem ao item 9 do Edital, não entregando a documentação.

III - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas G77 Transportes Eireli ME (itens de 1 a 15; 18 a 20; e 22 a 24); e Construtora Construtora Ltda EPP (itens de 1 a 6, 8, 9, de 13 a 17 e 24), face ao disposto no item 7.2.1 "a" do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais para as cotas principais dos referidos itens.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA: itens 01, 16, 17, 18, 19 e 20 e 21 (cotas principais), e itens 01, 18, 19 e 20; (cotas reservadas);

- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: itens de 2 a 15 e 22 a 24 – cotas principais e reservadas

-G77 TRANSPORTES EIRELI ME; itens 16, 17 e 21- cotas reservadas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 30/04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/19 – Aquisição de medicamentos (salbutamol micronizado, clomipramina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 6.904-5/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de redução de preços, pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar a empresa Ligia Maria Carneiro Me, por desatender ao exigido no item 9 do edital, deixando de apresentar a documentação.

II – Desclassificar a proposta das empresas abaixo, face ao disposto no item 7.2.1 "a" do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais:

- tem 04- cotas reservadas

-BR Sul Distribuidora de Med. Eireli EPP;

-Ismed Farmaceutica Eireli EPP;

-Partner Farma Distr. Hospitalar Ltda Epp

-item 05- cotas reservadas

- Indmed Hospitalar Eireli EPP;

- Provip Distr. Hospitalar Ltda EPP

-item 06

-Partner Farma Distr. De Medicamentos Eireli EPP

III – FRACASSAR os itens 04 e 06 (cotas reservadas), por ausência de licitante classificada.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: (item 01 - cota principal);

- INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP. (itens 01 e 02 – cota reservada);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: (itens 02 e 06 – cota principal);

- MERCK S/A (item 03 – cota principal e reservada);

-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 4 (cota principal);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA (item 05 – cota principal e reservada);

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (item 07 – cota principal e reservada)

- FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIP. ESPECIAIS LTDA EPP. (item 08 – cota principal e reservada);

SÔNIA M. O. LEITE COLASANTO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 022/19

Processo nº 11.548-3/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

Objeto: Aquisição de cadeira giratória.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Teckmax Comércio de Móveis Eireli EPP, face ao disposto no item 1. C do Anexo I do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital:

- INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS : item 01.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 027/19

Processo nº 10.903-1/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Cultura

Objeto: Prestação de serviços de recreação para realização de atividades com o público infantil, durante a realização de evento cultural (Domingo no Parque), para o presente exercício.

Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa VASCONSULT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço total.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 033/19

Processo nº 11.548-3/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de curativo adesivo, algodão e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços e atenderem às exigências do Edital:

- JORGE H. KRURY JUNIOR ME: itens 01,02 e 04;

- FARMA2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP: item 03.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 037/19

Processo nº 12.212-5/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de capa de processo e ficha de protocolo.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: G.I Press Gráfica Editora Ltda EPP (itens 01, 02 e 03); JRT Intermediações de Negócios Ltda: itens 01, 02 03 e 04) e Formatho Digital Print Ltda ME (item 2), por apresentarem preços incompatíveis em relação aos preços de referências, em conformidade com a cláusula 6.6 do Edital;

II – FRACASSAR o item 2, por ausência de licitante classificada;

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços dentre as classificadas e atenderem às exigências do Edital:

- FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA ME: itens 01 e 03.

- G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP: item 04.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 003/19

Processo nº. 04.357-8/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de almotolia plástica, tubo de látex e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, com o seguinte":

-DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATS. LTDA EPPR\$ 1.323,00;

-PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP:.....R\$ 5.674,00;

-LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO HOSP. LTDA:.....R\$ 3.000,00;

-OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.....R\$ 270,00;

-CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIRÚRGICOS HOSPIT.SOC. LTDA:R\$ 39,50.

**ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 023/19
Processo n.º 09.807-7/19
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos (diazepan, piracetam e outros) para atendimento de Mandados Judiciais.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
DROGARIA REMÉDIO FÁCIL LTDA ME.....R\$ 41.724,70.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 025/19
Processo n.º 09.990-1/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra incluindo peças para adaptação de veículo Triton, do setor florestal.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- JOÃO MARCOS TORRES ME.....R\$ 18.930,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 034/19
Processo n.º 11.812-3/19
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de touca descartável e sabonete infantil.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 704,00;
ELIZABETE MONTEIRO ALVES MER\$ 1.500,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019 – Fornecimento de cestas básicas, sob o sistema de registro de preços, destinadas aos munícipes usuários dos serviços prestados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 10.447-9/2019:
- GOLDEN FOOD COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – Item(s) 01 – Cota Principal.....(R\$ 83,90/UN)
- PAULA GONÇALVES DA SILVA ME - Item(s) 01 – Cota Reservada ME/EPP.....(R\$ 85,70/UN)

NADIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA Nº 594, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia JOAO ALVES BAIALUNA COLAGROSSI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Cultura, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 023/2019.

PORTARIA Nº 595, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia REGIANE RODRIGUES ROSSINI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Cultura, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 188/2019.

PORTARIA Nº 596, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 189/2019.

PORTARIA Nº 597, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar

GESTÃO DE PESSOAS

nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 69/2018.

PORTARIA Nº 598, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia ELENIR ELZICLER BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 468/2018.

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia ANTONIO MAGNO SOARES SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 132/2019.

PORTARIA Nº 600, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia LILIANE RODRIGUES DA MOTA PEIXOTO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 198/2019.

PORTARIA Nº 601, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia ISADORA CARVALHO BUENO, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 191/2018.

PORTARIA Nº 602, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia JAIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 192/2018.

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 174/2018.

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Exonera a pedido, a servidora THIAGO DE SOUZA FERNANDES, do cargo de Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 605, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia THIAGO DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 123/2019.

PORTARIA Nº 606, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia PAULO HENRIQUE SILVEIRA, para exercer o cargo de Técnico em Construção Civil - Agrimensura, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 14/2019.

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
Nomeia DIEGO PEREIRA SANTOS, para exercer o cargo de Engenheiro



GESTÃO DE PESSOAS

Civil, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 248/2018.

PORTARIA Nº 608, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ZORAIDE DA SILVA SANTOS DE LIMA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Agapeama, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 351/2018.

PORTARIA Nº 609, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia KAMILLA SILVA CAMPOS, para exercer o cargo de Médico Cirurgião Pediátrico, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 168/2019.

PORTARIA Nº 610, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 98/2019.

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia WESLEY ANTONIO MARTONETO, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 196/2019.

PORTARIA Nº 612, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia JOSUE LOURENÇO DA SILVA, para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 88/2019.

PORTARIA Nº 613, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia CAROLINE CRISTOVÃO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 004/2019.

PORTARIA Nº 614, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ERIKA PICELLI, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 140/2019.

PORTARIA Nº 615, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia FATIMA ISABEL ALBERTO MAIA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 142/2019.

PORTARIA Nº 616, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia MARCIO SPRENGER, para exercer o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 522/2018.

PORTARIA Nº 617, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia JESSICA MARIANO GONÇALVES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 64/2019.

PORTARIA Nº 618, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia CLAUDIA BERLEZI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 55/2019.

PORTARIA Nº 619, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia YARA DE CARVALHO SOARES LIMA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 71/2019.

PORTARIA Nº 620, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia MELISSA VIDULIN DECANINI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 513/2018.

PORTARIA Nº 621, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia MELISANDRE SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 99/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 622, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E M I T E o servidor APARECIDO TIMOTEO, do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, nos termos dos artigos 128, incisos II e IX; 129, incisos II, IX e XIV e 138, incisos I, III, VII e IX da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme processo nº 21.245-6/2018, a partir de 03 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA Nº 623, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Resolve aplicar à servidora JULIANA SALVIA MAZZEI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de destituição da função de confiança, pelo período de 06(seis) meses, a contar de 03 de maio de 2019, com fulcro no art. 131, inciso IV e art. 132, combinado com o art. 137, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações conforme Processo nº 14.556-7/2017.

PORTARIA Nº 624, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Resolve aplicar ao servidor SERGIO MUNIZ, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, a pena de suspensão por 03 (três) dias, a ser

**GESTÃO DE PESSOAS**

cumprida a partir de 06 de maio de 2019, com fulcro no art. 131, inciso III e art. 135, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme Processo nº 1.732-7/2018.

PORTARIA N.º 625, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Designa a servidora MARIA SUELI HESPANHOL, para exercer a função de Chefe da Seção de Menor, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogando especialmente a Portaria nº 89, de 16 de janeiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 626, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Designa o servidor LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO, para exercer a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

IPREJUN**ATO NORMATIVO Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2019**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, visado disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e Legislativo, na forma do art. 51 da Lei Municipal nº 5.894/02, observando Instrução Normativa do Diretor Presidente do IPREJUN, no período de 06 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Poderão concorrer à eleição servidores do quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo e os representantes dos servidores inativos, desde que:

I – Se ativos, não estejam cumprindo o período de estágio probatório;
II – Não estejam exercendo mandato eletivo;
III – Se ativos, não tenham respondido a processo administrativo disciplinar do qual tenha resultado pena de suspensão, nos últimos 2 (dois) anos.

IV – Não componham a Comissão de Fiscalização, prevista no Artigo 3º da Instrução Normativa nº 001, de 03 de maio de 2019.

Parágrafo único. Compete ao IPREJUN checar se os candidatos preenchem os pré-requisitos necessários.

Art. 3º. As inscrições serão feitas diretamente no IPREJUN via e-mail oficial do servidor ou de seu órgão de lotação, para o e-mail diretoria@iprejun.sp.gov.br ou pessoalmente.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002. Visando disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

Art. 1º. A inscrição dos candidatos interessados dar-se-á de 06 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2019

§ 1º - As inscrições serão feitas diretamente no IPREJUN via e-mail oficial do servidor ou de seu órgão de lotação, para o e-mail diretoria@iprejun.sp.gov.br ou pessoalmente.

§ 2º - A lista dos candidatos será feita por ordem alfabética, com identificação da Unidade e Órgão a que estão vinculados.

§ 3º - A relação dos candidatos com nomes será publicada na Imprensa Oficial do Município e na página oficial do IPREJUN na internet, para conhecimento de todos os interessados.

§ 4º - Junto à relação dos candidatos na página do IPREJUN, será disponibilizado espaço, opcional, para um breve resumo de cada postulante, que deverá ser encaminhado ao IPREJUN pelo interessado até 09 de agosto de 2019.

Art. 2º. O processo de votação dar-se-á no dia 30 de setembro de 2019, no horário das 8:00 h às 17:00 h., observando que:

I – são eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como os servidores inativos no pleno gozo de seus direitos;

II – os representantes do Poder Legislativo e dos servidores inativos serão eleitos pelos seus pares;

IPREJUN

III – para os servidores ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Município de Jundiá e para os servidores inativos vinculados ao IPREJUN, a votação poderá ser realizada de forma eletrônica.

§ 1º - Para a realização da votação de forma manual:

I – Os eleitores deverão votar no local destinado aos eleitores do ente ao qual são vinculados.

II – os eleitores deverão identificar-se perante os representantes do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, encarregados de colher os votos, mediante apresentação de seu "crachá" ou holerith acompanhado do documento de identidade com foto;

III - os eleitores deverão assinalar na cédula de votação o nome do candidato de sua preferência.

IV – os eleitores deverão assinar a lista de presença.

§ 2º - Para a realização da votação de forma eletrônica:

I – os eleitores serão orientados, através de ato normativo próprio, publicado na Imprensa Oficial, dos procedimentos para votação eletrônica, em no mínimo 30 dias antes da data da eleição.

§ 3º - Para a realização da votação manual serão instaladas urnas:

I – no andar térreo do prédio Paço Municipal, no horário das 08h às 17h, destinada aos eleitores vinculados à Prefeitura e aos servidores inativos;
II – na Câmara Municipal de Jundiá, no horário das 08h às 11h, destinada aos eleitores do poder legislativo;

III – na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no horário das 08h às 11h, destinada aos eleitores vinculados à FUMAS;

IV – na DAE Jundiá S/A, no horário das 08h às 11h, destinada aos servidores lotados na DAE;

V – na Escola Superior de Educação Física de Jundiá – ESEF, no horário das 13h às 15h, destinada aos servidores vinculados à ESEF;

VI – na Faculdade de Medicina de Jundiá – FMJ, no horário das 13h às 15h, destinada aos servidores vinculados à FMJ;

§ 4º - Excepcionalmente, mediante avaliação do IPREJUN outras urnas poderão ser disponibilizadas.

§ 5º - Serão eleitos os titulares e suplentes conforme disposto:

I – no Poder Executivo: do primeiro ao quinto que obtiverem o maior número de votos serão titulares e do sexto ao décimo serão suplentes.

II - no Poder Legislativo: o primeiro mais votado será o titular e o segundo será o suplente.

III – Servidores Inativos: o primeiro mais votado será o titular e o segundo será o suplente

§ 6º O cômputo do voto em urna anulará automaticamente possível voto eletrônico registrado pelo mesmo eleitor, evitando assim voto em duplicidade.

§ 7º É expressamente proibido o voto em mais de uma urna, inclusive aos servidores vinculados a mais de um ente (médicos e professores).

Art. 3º. Será constituída Comissão para Fiscalização de todo o processo eleitoral, que será composta por cinco membros, sendo três membros indicados pelo Conselho Deliberativo, um membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá (Sindserjun) e um membro indicado pelo SINDAE – Sindicato dos trabalhadores na indústria de purificação e distribuição de água e em serviços de esgotos de Jundiá.

§ 1º Não poderão compor a comissão os atuais conselheiros eleitos, ou servidores que tenham interesse em se candidatar à vaga de conselheiro.

§ 2º Deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, em até 10 (dez) dias após o início das inscrições, a composição da Comissão de Fiscalização.

§ 3º O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de outubro de 2019.

Art. 4º. A posse dos eleitos dar-se-á, mediante termo próprio, no dia 02 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, poderão participar das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo a serem realizadas nos meses de novembro e dezembro, sem direito a voto.

Art. 5º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 272 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 29/03/2019 a 27/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 273 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Resolve conceder a servidora ELIANE AURORA CASEMIRO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 29/03/2019 a 27/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274 DE 30 DE ABRIL DE 2019



IPREJUN

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor EDISON SCHIAVO portador do CPF nº 061.903.318-58 PIS nº 1087423591-7 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora HAYDEE MASOTTI LEITE portadora do CPF nº 032.486.928-20 PIS nº 1205183178-7 ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA portadora do CPF nº 069.057.198-46 PIS nº 1221811670-9 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA LÚCIA CHRISPIM SILVA portadora do CPF nº 079.615.998-00 PIS nº 1232570476-0 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 24h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ REZENDE portadora do CPF nº 101.726.518-67 PIS nº 1215526798-5 ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIANA DIRCE MAURO portadora do CPF nº 059.139.048-35 PIS nº 1700745966-6 ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VERA LÚCIA CORREA DA SILVA portadora do CPF nº 024.379.398-73 PIS nº 1064764555-3 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 281 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIZABETH APARECIDA LÚCIA FERREIRA portadora do CPF nº 171.316.728-07 PIS nº 1038333333-1 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VALÉRIA CARLA TEIXEIRA portadora do CPF nº 046.198.758-99 PIS nº 1807274346-0 ocupante do cargo de Telefonista, Grupo AAD 30h I/X2 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com

proventos integrais, a servidora GISLAINE APARECIDA MENDONÇA portadora do CPF nº 119.205.018-51 PIS nº 1213638679-6 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora MARIA SALETE ROSSI GENESINI portadora do CPF nº 075.425.218-37 PIS nº 1229404623-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 285 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, o servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA portador do CPF nº 213.116.336-34 PIS nº 1076958967-4 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, o servidor APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS portador do CPF nº 002.075.428-05 PIS nº 1080198799-4 ocupante do cargo de Eletricista, Grupo OPR I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 287 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora ANTONIA INDIANO portadora do CPF nº 867.674.458-00 PIS nº 1063695323-5 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 288 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARIA CELIA FERREIRA MORAES portadora do CPF nº 120.852.918-80 PIS nº 1055322051-6 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 289 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SUZANA PALOMO NUNES portadora do CPF nº 137.843.608-31 PIS nº 1807735546-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora GLAYDES MARIA DE OLIVEIRA BRAGA portadora do CPF nº 095.691.205-25 PIS nº 1080198578-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 291 DE 30 DE ABRIL DE 2019



IPREJUN

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VERA LUCIA TOFANIN portadora do CPF nº 118.972.278-09 PIS nº 1703946845-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 292 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA ALICE VIEIRA ZICHEL portadora do CPF nº 158.340.168-71 PIS nº 1707290987-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019,

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 294, DE 03 DE MAIO DE 2019.

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer em substituição o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR portadora do RG nº 30.686.400-9 para exercer o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Símbolo "DAC-0", em comissão, durante seu impedimento, por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de 13 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor em 13 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 295, DE 03 DE MAIO DE 2019.

D E S I G N A a Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A a Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN portadora do RG nº 11.524.587-X para exercer cumulativamente com suas atribuições o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Símbolo "DAC-3", em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, em substituição ao cargo de Diretor-Presidente, no período de 13 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor em 13 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art 1º INSTITUIR, de acordo com o §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, com a seguinte composição:

ANGIE A. DE ARAÚJO – Assistente de Administração – Presidente

OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

ÁQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Suplente

SERGIO JOSÉ DA SILVA – Assistente de Administração – Suplente

VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS – Assistente de Administração – Suplente

Art 2º DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, para exercerem as atribuições de Pregoeiros:

ANGIE A. DE ARAÚJO – Pregoeira

OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Pregoeiro

Art 3º DESINAR, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, para comporem a equipe de apoio:

DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

ÁQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração

MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

Art 4º Para cada pregão, o pregoeiro e equipe de apoio será designado por simples despacho do Diretor Presidente.

Art 5º Compete a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, organizar e acompanhar as licitações, dando o seu parecer para o respectivo julgamento, nos termos do Artigo 57, inciso XIV da Lei Municipal nº 5.894/2002.

Art 6º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de dezembro de 2018, convalidando todos os atos praticados no período, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

DAE

**Pregão Presencial nº 029/2019
Edital Retificado de 19/03/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta e tratada (distribuída) para atendimento à Portaria de Consolidação nº5 de 28 de setembro de 2017, anexo XX e amostras de efluentes para atendimento do CONAMA 357 e DECRETO 8468/76. TIPO: Menor preço por Lote. NOVA ABERTURA: às 09:30 do dia 31/05/2019. LOCAL PARA

**DAE**

RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de abril de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 031, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1.349-8/2019, composta pelos seguintes servidores:

DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROSPresidente
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOSMembro
MARIA AUXILIADORA DO MONTE CARMELOMembro
MARILENE MENDES DA SILVA BARROSMembro
FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Claudia Debroi de Campos para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 040/2019
Edital de 26/04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reparo e/ou recomposição de calçadas no município de Jundiaí, totalizando aproximadamente 13.500,00m2. TIPO: Menor preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 28/05/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de maio de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 042/2019
Edital de 26/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 23/05/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de maio de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 038/2019
Edital de 26/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4 POL. EM AÇO GALVANIZADO. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 14:00 do dia 24/05/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de maio de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 186, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 39, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, foi extraviada 01 Notificação de Receita “A” número 596870, datada em 15/09/2018 referente a dispensação de 02 caixas de Ritalina LA – 10 mg pelo estabelecimento abaixo identificado, conforme Boletim de Ocorrência nº 1068/2018, registrado no 06º Departamento de Polícia de Jundiaí.

DROGARIA SÃO PAULO S/A.

CNPJ: 61.412.110/0697/83

Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros nº 240 – Jardim Santa

Teresa – Jundiaí /SP

CEP: 13.211-410

Jundiaí, 30 de abril de 2019
Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO – 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia contenciosa, junto à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: ANDRÉA DE LIMA.

ASSINATURA: 02.05.2019

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 08 meses

VALOR TOTAL: R\$ 17.014,40 (dezesete mil quatorze reais e quarenta centavos).

Jundiaí, 03 de Maio 2019.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

CONVITE N. 001/19 DE 03 DE MAIO DE 2019

OBJETO: Aquisição de produtos para tratamento de água de piscina
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14 DE MAIO DE 2019 - 08:30 horas
ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2019, às 08:30 h

A íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, S/N, Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, ou no site www.esef.br. O Modelo do Formulário Proposta para participação do presente Convite, poderá ser obtido pelos interessados que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à entrega dos envelopes, através do email compras@esef.br conforme artigo 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93 com alterações na Lei n. 8883/94.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 44/2017 FIRMADO EM 21/09/2017**

Contrato n.º 44/2017

Contratado: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover dois Links de Acesso à Internet Dedicados, de 25 Mbps de download e 25 Mbps de upload ou superior, sempre com velocidades iguais de download e upload, sendo um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 1 e um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 2

Vigência: 03 (três) meses

Valor: R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 17/04/2019

Término: 21/07/2019



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 24/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº VALDIR BRAUN	
JOSE FRANCISCO FERREIRA FILHO	30545-3/2011
ARQº DOUGLAS FACINA	
M.P. COMERCIO DE AUDIO E VIDEO AUTOMOTIVO EIRELI	10168-1/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA CHAIM	35739-4/2017
ARQº CAROLINA SCHENKEL CIFFONI	
MN NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS	27407-6/2018
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
FABIO JUNIOR DA SILVA	10726-8/2018
ENGº MAYARA CRISTINA FERNANDES PACHECO	
FABIANO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRA	10976-7/2019
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
ANDERSON LUIS CARDOSO DOS SANTOS E OUTRA	26660-1/2018
TIAGO DE OLIVEIRA BRITO E OUTRA	22092-1/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEICULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
BELINA	AZUL	ABF 6283	30/04/19	R. HEITOR MIGUEL, 68
MB O371	BRANCA	BWB 6690	30/04/19	AV. ADELINO MARTINS, S/N
CARÇAÇA CHASSI		SEM PLACA	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
F 350	AZUL	BQG 0155	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
FUSCA	BEGE	DBH 3906	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
MAREA	VERDE	ERN 1953	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
QUANTUM	PRETA	CGU 9905	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
OPALA	VERMELHA	JTH 9451	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
CHEVROLET 51	PRETA	SEM PLACA	30/04/19	R. COSTA AZUL,310
KA	PRATA	CZP 4070	30/04/19	R. ANTONIO MAXIMILIANO DE ALMEIDA,447
MEGANE	VERDE	CVR 8395	30/04/19	R. LUIZ S LEMES, 3730
ESCORT	PRATA	CSF 0714	30/04/19	R. PROFª CLÉLIA, SN

MOBILIDADE E TRANSPORTE

TRAFIC	BRANCA	CMG 8074	30/04/19	AV. DR. BENTO DO A. GURGEL, 2310
KOMBI	BRANCA	BUK 1580	30/04/19	R. LEONARDO SCARPIN, 80
ESCORT	CINZA	BIL 0131	30/04/19	R. CECÍLIA R. MESQUITA SANTOS, 205
RANGER	ROXA	JLL 3033	30/04/19	R. IGUAÇU, 264
PARTNER	BRANCA	GYV 6172	30/04/19	R. EULÁLIA S DE CAMPOS, S/N
POLO	VINHO	KER 6840	30/04/19	R. VITÓRIA, 400
KA	PRETA	DIU 6850	30/04/19	R. PROFª MARIA M.M. DUARTE, 247

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 02/05/2019

(1ª reunião)	
01290/2018	01290/2018
00337/2019	00337/2019
00318/2019	00318/2019
00309/2019	00309/2019
00293/2019	00293/2019
00283/2019	00283/2019
00281/2019	00281/2019
00231/2019	00231/2019
00109/2019	00109/2019

INDEFERIDO Data: 02/05/2019

(1ª reunião)	
00351/2019	00351/2019
00350/2019	00350/2019
00349/2019	00349/2019
00348/2019	00348/2019
00347/2019	00347/2019
00346/2019	00346/2019
00345/2019	00345/2019
00344/2019	00344/2019
00343/2019	00343/2019
00342/2019	00342/2019
00341/2019	00341/2019
00339/2019	00339/2019
00338/2019	00338/2019
00335/2019	00335/2019
00334/2019	00334/2019
00333/2019	00333/2019
00329/2019	00329/2019
00328/2019	00328/2019
00327/2019	00327/2019
00326/2019	00326/2019
00325/2019	00325/2019
00323/2019	00323/2019
00322/2019	00322/2019
00320/2019	00320/2019
00317/2019	00317/2019
00316/2019	00316/2019
00315/2019	00315/2019
00314/2019	00314/2019
00313/2019	00313/2019
00308/2019	00308/2019
00306/2019	00306/2019
00269/2019	00269/2019
00268/2019	00268/2019
00257/2019	00257/2019
00167/2019	00167/2019

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
199/2019	11969/2018	INDEFERIDO
200/2019	11968/2018	INDEFERIDO
201/2019	11967/2018	INDEFERIDO
203/2019	11966/2018	INDEFERIDO
204/2019	11965/2018	INDEFERIDO
205/2019	11964/2018	INDEFERIDO
209/2019	11567/2018	INDEFERIDO
210/2019	11963/2018	INDEFERIDO
214/2019	11570/2018	INDEFERIDO
294/2019	12870/2018	INDEFERIDO
295/2019	11240/2018	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

296/2019	12674/2018	INDEFERIDO
297/2019	12673/2018	INDEFERIDO
298/2019	12806/2018	INDEFERIDO
301/2019	11242/2018	INDEFERIDO
303/2019	12827/2018	INDEFERIDO
304/2019	12828/2018	INDEFERIDO
305/2019	12672/2018	INDEFERIDO
306/2019	12826/2018	INDEFERIDO
309/2019	11973/2018	INDEFERIDO
311/2019	12720/2018	INDEFERIDO
312/2019	12866/2018	INDEFERIDO
313/2019	12719/2018	INDEFERIDO
316/2019	12861/2018	INDEFERIDO
319/2019	12822/2018	INDEFERIDO
320/2019	12825/2018	INDEFERIDO
321/2019	11243/2018	INDEFERIDO
323/2019	12628/2018	INDEFERIDO
324/2019	12627/2018	INDEFERIDO
325/2019	12525/2018	INDEFERIDO
326/2019	12626/2018	INDEFERIDO
327/2019	12718/2018	INDEFERIDO
328/2019	12805/2018	INDEFERIDO
329/2019	12804/2018	INDEFERIDO
330/2019	11249/2018	INDEFERIDO
332/2019	11241/2018	INDEFERIDO
333/2019	11248/2018	INDEFERIDO
334/2019	12364/2018	INDEFERIDO
335/2019	11247/2018	INDEFERIDO
336/2019	12865/2018	INDEFERIDO
337/2019	11246/2018	INDEFERIDO
340/2019	12867/2018	INDEFERIDO
343/2019	12675/2018	INDEFERIDO
358/2019	12671/2018	INDEFERIDO
359/2019	12859/2018	INDEFERIDO
360/2019	12862/2018	INDEFERIDO
361/2019	12864/2018	INDEFERIDO
421/2019	11976/2018	INDEFERIDO
426/2019	12679/2018	INDEFERIDO
427/2019	12834/2018	INDEFERIDO
428/2019	12835/2018	INDEFERIDO
429/2019	12836/2018	INDEFERIDO
430/2019	12678/2018	INDEFERIDO
432/2019	11979/2018	INDEFERIDO
433/2019	11990/2018	INDEFERIDO
434/2019	11991/2018	INDEFERIDO
436/2019	11989/2018	INDEFERIDO
437/2019	12830/2018	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
441/2019	12676/2018	INDEFERIDO
442/2019	12680/2018	INDEFERIDO
447/2019	11978/2018	INDEFERIDO
475/2019	12831/2018	INDEFERIDO
489/2019	12677/2018	INDEFERIDO
491/2019	11985/2018	INDEFERIDO
493/2019	11987/2018	INDEFERIDO
494/2019	12683/2018	INDEFERIDO
495/2019	11980/2018	INDEFERIDO
496/2019	11981/2018	INDEFERIDO
497/2019	12823/2018	INDEFERIDO
498/2019	11977/2018	INDEFERIDO
510/2019	12682/2018	INDEFERIDO
512/2019	12681/2018	INDEFERIDO
513/2019	12857/2018	INDEFERIDO
514/2019	11982/2018	INDEFERIDO
515/2019	11983/2018	INDEFERIDO
517/2019	12832/2018	INDEFERIDO
519/2019	12829/2018	INDEFERIDO
524/2019	11986/2018	INDEFERIDO
525/2019	11988/2018	INDEFERIDO
526/2019	11984/2018	INDEFERIDO
527/2019	11975/2018	INDEFERIDO
598/2019	12841/2018	INDEFERIDO
606/2019	12901/2018	INDEFERIDO
608/2019	12091/2018	INDEFERIDO
611/2019	12092/2018	INDEFERIDO
613/2019	11994/2018	INDEFERIDO
615/2019	11995/2018	INDEFERIDO
619/2019	12761/2018	INDEFERIDO
620/2019	12760/2018	INDEFERIDO
621/2019	12842/2018	INDEFERIDO
622/2019	12763/2018	INDEFERIDO
623/2019	12762/2018	INDEFERIDO
624/2019	12098/2018	INDEFERIDO

626/2019	12723/2018	INDEFERIDO
630/2019	12722/2018	INDEFERIDO
631/2019	12721/2018	INDEFERIDO
632/2019	12771/2018	INDEFERIDO
633/2019	12849/2018	INDEFERIDO
634/2019	12097/2018	INDEFERIDO
635/2019	12095/2018	INDEFERIDO
636/2019	12833/2018	INDEFERIDO
641/2019	12850/2018	INDEFERIDO
642/2019	12837/2018	INDEFERIDO
644/2019	11992/2018	INDEFERIDO
648/2019	12844/2018	INDEFERIDO
653/2019	11993/2018	INDEFERIDO
661/2019	12843/2018	INDEFERIDO
662/2019	12094/2018	INDEFERIDO
663/2019	12768/2018	INDEFERIDO
664/2019	12769/2018	INDEFERIDO
665/2019	12686/2018	INDEFERIDO
666/2019	12765/2018	INDEFERIDO
669/2019	12767/2018	INDEFERIDO
670/2019	12687/2018	INDEFERIDO
671/2019	12847/2018	INDEFERIDO
672/2019	12685/2018	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
673/2019	12684/2018	INDEFERIDO
675/2019	12873/2018	INDEFERIDO
676/2019	12093/2018	INDEFERIDO
677/2019	12772/2018	INDEFERIDO
679/2019	12770/2018	INDEFERIDO
680/2019	12846/2018	INDEFERIDO
682/2019	12845/2018	INDEFERIDO
685/2019	12099/2018	INDEFERIDO
687/2019	12100/2018	INDEFERIDO
689/2019	12727/2018	INDEFERIDO
693/2019	12096/2018	INDEFERIDO
696/2019	12764/2018	INDEFERIDO
723/2019	12724/2018	INDEFERIDO
725/2019	12725/2018	INDEFERIDO
729/2019	12726/2018	INDEFERIDO
737/2019	12766/2018	INDEFERIDO
782/2019	12366/2018	INDEFERIDO
784/2019	11997/2018	INDEFERIDO
786/2019	11996/2018	INDEFERIDO
787/2019	12838/2018	INDEFERIDO
790/2019	12751/2018	INDEFERIDO
791/2019	12758/2018	INDEFERIDO
796/2019	12460/2018	INDEFERIDO
799/2019	12773/2018	INDEFERIDO
800/2019	12839/2018	INDEFERIDO
801/2019	12757/2018	INDEFERIDO
802/2019	12840/2018	INDEFERIDO
803/2019	12904/2018	INDEFERIDO
805/2019	11998/2018	INDEFERIDO
807/2019	12753/2018	INDEFERIDO
808/2019	12903/2018	INDEFERIDO
809/2019	12902/2018	INDEFERIDO
810/2019	12954/2018	INDEFERIDO
811/2019	12953/2018	INDEFERIDO
812/2019	12952/2018	INDEFERIDO
827/2019	12951/2018	INDEFERIDO
829/2019	12371/2018	INDEFERIDO
830/2019	12872/2018	INDEFERIDO
831/2019	12752/2018	INDEFERIDO
834/2019	12367/2018	INDEFERIDO
835/2019	12369/2018	INDEFERIDO
836/2019	12754/2018	INDEFERIDO
838/2019	12959/2018	INDEFERIDO
840/2019	12958/2018	INDEFERIDO
841/2019	12956/2018	INDEFERIDO
843/2019	12955/2018	INDEFERIDO
844/2019	12886/2018	INDEFERIDO
846/2019	12755/2018	INDEFERIDO
847/2019	12756/2018	INDEFERIDO
855/2019	12370/2018	INDEFERIDO
856/2019	12372/2018	INDEFERIDO
858/2019	12376/2018	INDEFERIDO
859/2019	12759/2018	INDEFERIDO
860/2019	12878/2018	INDEFERIDO
861/2019	12528/2018	INDEFERIDO
868/2019	12877/2018	INDEFERIDO
874/2019	12879/2018	INDEFERIDO
875/2019	12881/2018	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
876/2019	12880/2018	INDEFERIDO
877/2019	11999/2018	INDEFERIDO
879/2019	12000/2018	INDEFERIDO
881/2019	12365/2018	INDEFERIDO
1019/2019	12465/2018	INDEFERIDO
1021/2019	12630/2018	INDEFERIDO
1022/2019	12467/2018	INDEFERIDO
1023/2019	12893/2018	INDEFERIDO
1026/2019	12728/2018	INDEFERIDO
1027/2019	12527/2018	INDEFERIDO
1029/2019	12883/2018	INDEFERIDO
1030/2019	12882/2018	INDEFERIDO
1031/2019	12876/2018	INDEFERIDO
1032/2019	12526/2018	INDEFERIDO
1033/2019	12374/2018	INDEFERIDO
1034/2019	12629/2018	INDEFERIDO
1035/2019	12818/2018	INDEFERIDO
1036/2019	12466/2018	INDEFERIDO
1037/2019	11250/2018	INDEFERIDO
1039/2019	12809/2018	INDEFERIDO
1041/2019	12801/2018	INDEFERIDO
1042/2019	12810/2018	INDEFERIDO
1044/2019	12885/2018	INDEFERIDO
1045/2019	12464/2018	INDEFERIDO
1046/2019	12807/2018	INDEFERIDO
1047/2019	12461/2018	INDEFERIDO
1048/2019	12808/2018	INDEFERIDO
1050/2019	12462/2018	INDEFERIDO
1054/2019	12463/2018	INDEFERIDO
1057/2019	11244/2018	INDEFERIDO
1058/2019	12821/2018	INDEFERIDO
1059/2019	11245/2018	INDEFERIDO
1060/2019	12811/2018	INDEFERIDO
1062/2019	12812/2018	INDEFERIDO
1063/2019	12813/2018	INDEFERIDO
1064/2019	12820/2018	INDEFERIDO
1065/2019	12814/2018	INDEFERIDO
1066/2019	12815/2018	INDEFERIDO
1067/2019	12816/2018	INDEFERIDO
1068/2019	12817/2018	INDEFERIDO
1076/2019	12819/2018	INDEFERIDO
1096/2019	12874/2018	INDEFERIDO
1097/2019	11465/2018	INDEFERIDO
1098/2019	12884/2018	INDEFERIDO
1659/2019	12892/2018	INDEFERIDO
1660/2019	12470/2018	INDEFERIDO
1661/2019	12690/2019	INDEFERIDO
1664/2019	12898/2018	INDEFERIDO
1666/2019	12688/2019	INDEFERIDO
1669/2019	12473/2019	INDEFERIDO
1672/2019	12689/2019	INDEFERIDO
1678/2019	12897/2018	INDEFERIDO
1679/2019	12900/2019	INDEFERIDO
1681/2019	12691/2019	INDEFERIDO
1716/2019	12471/2018	INDEFERIDO
1718/2019	12891/2018	INDEFERIDO
1719/2019	12896/2018	INDEFERIDO
1916/2019	12730/2019	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
1918/2019	12729/2019	INDEFERIDO
1919/2019	12475/2019	INDEFERIDO
1920/2019	12734/2019	INDEFERIDO
1922/2019	12731/2019	INDEFERIDO
2000/2019	12695/2019	INDEFERIDO
2001/2019	12696/2019	INDEFERIDO
2002/2019	12697/2019	INDEFERIDO
2004/2019	12698/2019	INDEFERIDO
2005/2019	12693/2019	INDEFERIDO
2006/2019	12692/2019	INDEFERIDO
2112/2019	12390/2019	INDEFERIDO
2113/2019	12389/2019	INDEFERIDO
2120/2019	12377/2019	INDEFERIDO
2122/2019	12640/2019	INDEFERIDO
2123/2019	12631/2019	INDEFERIDO
2124/2019	12399/2019	INDEFERIDO
2125/2019	12476/2019	INDEFERIDO
2126/2019	12736/2019	INDEFERIDO
2127/2019	12733/2019	INDEFERIDO
2128/2019	12735/2019	INDEFERIDO
2130/2019	12633/2019	INDEFERIDO

2131/2019	12632/2019	INDEFERIDO
2132/2019	12641/2019	INDEFERIDO
2133/2019	12741/2019	INDEFERIDO
2134/2019	12635/2019	INDEFERIDO
2135/2019	12634/2019	INDEFERIDO
2136/2019	12637/2019	INDEFERIDO
2142/2019	12636/2019	INDEFERIDO
2145/2019	12732/2019	INDEFERIDO
2147/2019	12638/2019	INDEFERIDO
2150/2019	12639/2019	INDEFERIDO
2151/2019	12398/2019	INDEFERIDO
2264/2019	12396/2019	INDEFERIDO
2265/2019	12397/2019	INDEFERIDO
2266/2019	12694/2019	INDEFERIDO
2268/2019	12392/2019	INDEFERIDO
2270/2019	12393/2019	INDEFERIDO
2283/2019	12394/2019	INDEFERIDO
2286/2019	12395/2019	INDEFERIDO
2310/2019	12386/2019	INDEFERIDO
2318/2019	12383/2019	INDEFERIDO
2320/2019	12378/2019	INDEFERIDO
2321/2019	12474/2019	INDEFERIDO
2323/2019	12379/2019	INDEFERIDO
2324/2019	12380/2019	INDEFERIDO
2325/2019	12381/2019	INDEFERIDO
2326/2019	12385/2019	INDEFERIDO
2327/2019	12382/2019	INDEFERIDO
2328/2019	12391/2019	INDEFERIDO
2329/2019	12387/2019	INDEFERIDO
2331/2019	12384/2019	INDEFERIDO
2622/2019	11585/2019	INDEFERIDO
2623/2019	12910/2019	INDEFERIDO
2624/2019	12740/2019	INDEFERIDO
2625/2019	12388/2019	INDEFERIDO
2626/2019	12400/2019	INDEFERIDO
2627/2019	11582/2019	INDEFERIDO
2631/2019	11581/2019	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
2632/2019	12547/2019	INDEFERIDO
2636/2019	12545/2019	INDEFERIDO
2637/2019	12544/2019	INDEFERIDO
2640/2019	12543/2019	INDEFERIDO
2641/2019	12542/2019	INDEFERIDO
2642/2019	12541/2019	INDEFERIDO
2655/2019	12909/2019	INDEFERIDO
3209/2019	12743/2019	INDEFERIDO
3219/2019	11597/2019	INDEFERIDO
3227/2019	11596/2019	INDEFERIDO
3235/2019	12744/2019	INDEFERIDO
3236/2019	12750/2019	INDEFERIDO
3237/2019	12749/2019	INDEFERIDO
3238/2019	12747/2019	INDEFERIDO
3352/2019	11598/2019	INDEFERIDO
3357/2019	11600/2019	INDEFERIDO
3359/2019	11599/2019	INDEFERIDO
3425/2019	12539/2019	INDEFERIDO
3435/2019	11590/2019	INDEFERIDO
3436/2019	11592/2019	INDEFERIDO
3438/2019	11593/2019	INDEFERIDO
3439/2019	11595/2019	INDEFERIDO
3440/2019	12536/2019	INDEFERIDO
3441/2019	12537/2019	INDEFERIDO
3442/2019	12486/2019	INDEFERIDO
3443/2019	12478/2019	INDEFERIDO
3445/2019	12538/2019	INDEFERIDO
3446/2019	11586/2019	INDEFERIDO
3449/2019	12699/2019	INDEFERIDO
3457/2019	11594/2019	INDEFERIDO
3461/2019	11591/2019	INDEFERIDO
3466/2019	11589/2019	INDEFERIDO
3468/2019	11587/2019	INDEFERIDO
3469/2019	11588/2019	INDEFERIDO
3470/2019	12550/2019	INDEFERIDO
3475/2019	12500/2019	INDEFERIDO
3476/2019	12546/2019	INDEFERIDO
3477/2019	12742/2019	INDEFERIDO
3478/2019	12739/2019	INDEFERIDO
3518/2019	12540/2019	INDEFERIDO
3520/2019	12548/2019	INDEFERIDO
3529/2019	12549/2019	INDEFERIDO
3531/2019	12487/2019	INDEFERIDO
3533/2019	11583/2019	INDEFERIDO
3545/2019	12479/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

3546/2019	12484/2019	INDEFERIDO
3549/2019	12483/2019	INDEFERIDO
3554/2019	12482/2019	INDEFERIDO
3580/2019	12700/2019	INDEFERIDO
3581/2019	12534/2019	INDEFERIDO
3585/2019	12477/2019	INDEFERIDO
3592/2019	12481/2019	INDEFERIDO
3594/2019	12480/2019	INDEFERIDO
4564/2019	12972/2019	INDEFERIDO
4625/2019	12969/2019	INDEFERIDO
4626/2019	12970/2019	INDEFERIDO
4651/2019	12971/2019	INDEFERIDO
5998/2019	12997/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
6001/2019	12995/2019	INDEFERIDO
6010/2019	12994/2019	INDEFERIDO
6014/2019	12991/2019	INDEFERIDO
6016/2019	12990/2019	INDEFERIDO
6045/2019	12913/2019	INDEFERIDO
6046/2019	12918/2019	INDEFERIDO
6055/2019	12919/2019	INDEFERIDO
6061/2019	12914/2019	INDEFERIDO
6064/2019	12917/2019	INDEFERIDO
6266/2019	12915/2019	INDEFERIDO
6267/2019	12916/2019	INDEFERIDO
6268/2019	12921/2019	INDEFERIDO
6367/2019	12922/2019	INDEFERIDO
6368/2019	12987/2019	INDEFERIDO
6416/2019	12938/2019	INDEFERIDO
6418/2019	12939/2019	INDEFERIDO
6419/2019	12941/2019	INDEFERIDO
6420/2019	12942/2019	INDEFERIDO
6421/2019	12940/2019	INDEFERIDO
6422/2019	12943/2019	INDEFERIDO
6423/2019	12932/2019	INDEFERIDO
6430/2019	12933/2019	INDEFERIDO
6432/2019	12934/2019	INDEFERIDO
6434/2019	12935/2019	INDEFERIDO
6436/2019	12936/2019	INDEFERIDO
6437/2019	12937/2019	INDEFERIDO
6573/2019	12993/2019	INDEFERIDO
6574/2019	12998/2019	INDEFERIDO
6575/2019	12999/2019	INDEFERIDO
6576/2019	12982/2019	INDEFERIDO
6577/2019	12983/2019	INDEFERIDO
6580/2019	12984/2019	INDEFERIDO
6587/2019	12985/2019	INDEFERIDO
6588/2019	12986/2019	INDEFERIDO
6590/2019	12974/2019	INDEFERIDO
6591/2019	12975/2019	INDEFERIDO
6592/2019	12976/2019	INDEFERIDO
6593/2019	12977/2019	INDEFERIDO
6594/2019	12978/2019	INDEFERIDO
6619/2019	12980/2019	INDEFERIDO
6620/2019	12981/2019	INDEFERIDO
6626/2019	12992/2019	INDEFERIDO
6628/2019	13000/2019	INDEFERIDO
6632/2019	12973/2019	INDEFERIDO
6682/2019	12775/2019	INDEFERIDO
6686/2019	12778/2019	INDEFERIDO
6687/2019	12488/2019	INDEFERIDO
6688/2019	12649/2019	INDEFERIDO
6692/2019	12495/2019	INDEFERIDO
6694/2019	12498/2019	INDEFERIDO
6697/2019	12737/2019	INDEFERIDO
6699/2019	12964/2019	INDEFERIDO
6700/2019	12906/2019	INDEFERIDO
6701/2019	12776/2019	INDEFERIDO
6703/2019	12738/2019	INDEFERIDO
6705/2019	12650/2019	INDEFERIDO
6709/2019	12784/2019	INDEFERIDO
6711/2019	12966/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
6713/2019	12988/2019	INDEFERIDO
6714/2019	12531/2018	INDEFERIDO
6715/2019	12890/2018	INDEFERIDO
6716/2019	12780/2019	INDEFERIDO
6717/2019	12948/2019	INDEFERIDO
6718/2019	12782/2019	INDEFERIDO
6719/2019	12989/2019	INDEFERIDO
6720/2019	12647/2019	INDEFERIDO

6721/2019	12493/2019	INDEFERIDO
6722/2019	12496/2019	INDEFERIDO
6723/2019	12944/2019	INDEFERIDO
6724/2019	12644/2019	INDEFERIDO
6725/2019	12499/2019	INDEFERIDO
6726/2019	12945/2019	INDEFERIDO
6727/2019	12642/2019	INDEFERIDO
6728/2019	12946/2019	INDEFERIDO
6729/2019	12779/2019	INDEFERIDO
6730/2019	12947/2019	INDEFERIDO
6731/2019	12781/2019	INDEFERIDO
6732/2019	12783/2019	INDEFERIDO
6733/2019	12931/2019	INDEFERIDO
6734/2019	12923/2019	INDEFERIDO
6735/2019	12494/2019	INDEFERIDO
6736/2019	12491/2019	INDEFERIDO
6737/2019	12924/2019	INDEFERIDO
6739/2019	12925/2019	INDEFERIDO
6742/2019	12926/2019	INDEFERIDO
6743/2019	12927/2019	INDEFERIDO
6745/2019	12928/2019	INDEFERIDO
6746/2019	12929/2019	INDEFERIDO
6747/2019	12930/2019	INDEFERIDO
6754/2019	12799/2019	INDEFERIDO
6755/2019	12490/2019	INDEFERIDO
6756/2019	11579/2019	INDEFERIDO
6758/2019	12960/2019	INDEFERIDO
6759/2019	12961/2019	INDEFERIDO
6760/2019	12962/2019	INDEFERIDO
6761/2019	12774/2019	INDEFERIDO
6764/2019	12530/2018	INDEFERIDO
6766/2019	12645/2019	INDEFERIDO
6770/2019	12646/2019	INDEFERIDO
6772/2019	12963/2019	INDEFERIDO
6774/2019	12798/2019	INDEFERIDO
6775/2019	12643/2019	INDEFERIDO
6781/2019	12797/2019	INDEFERIDO
6783/2019	12788/2019	INDEFERIDO
6785/2019	12789/2019	INDEFERIDO
6787/2019	12777/2019	INDEFERIDO
6788/2019	12790/2019	INDEFERIDO
6789/2019	12791/2019	INDEFERIDO
6790/2019	12967/2019	INDEFERIDO
6791/2019	12949/2019	INDEFERIDO
6794/2019	12950/2019	INDEFERIDO
6796/2019	12908/2019	INDEFERIDO
6798/2019	12907/2019	INDEFERIDO
6799/2019	12529/2019	INDEFERIDO
6800/2019	12965/2019	INDEFERIDO
6802/2019	12905/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
6804/2019	12800/2019	INDEFERIDO
6805/2019	12785/2019	INDEFERIDO
6808/2019	12786/2019	INDEFERIDO
6811/2019	12794/2019	INDEFERIDO
6812/2019	12787/2019	INDEFERIDO
6813/2019	12793/2019	INDEFERIDO
6814/2019	12795/2019	INDEFERIDO
6815/2019	12796/2019	INDEFERIDO
6820/2019	12792/2019	INDEFERIDO
7207/2019	13205/2019	INDEFERIDO
7209/2019	13206/2019	INDEFERIDO
7212/2019	13552/2019	INDEFERIDO
7225/2019	13503/2019	INDEFERIDO
7229/2019	13505/2019	INDEFERIDO
7246/2019	13754/2019	INDEFERIDO
7247/2019	13151/2019	INDEFERIDO
7248/2019	13007/2019	INDEFERIDO
7249/2019	13908/2019	INDEFERIDO
7254/2019	13907/2019	INDEFERIDO
7256/2019	13898/2019	INDEFERIDO
7258/2019	13883/2019	INDEFERIDO
7259/2019	13882/2019	INDEFERIDO
7260/2019	13881/2019	INDEFERIDO
7261/2019	13877/2019	INDEFERIDO
7302/2019	13755/2019	INDEFERIDO
7308/2019	13758/2019	INDEFERIDO
7309/2019	13502/2019	INDEFERIDO
7311/2019	13301/2019	INDEFERIDO
7314/2019	13102/2019	INDEFERIDO
7317/2019	13875/2019	INDEFERIDO
7320/2019	13862/2019	INDEFERIDO
7321/2019	13861/2019	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

7323/2019	13005/2019	INDEFERIDO
7324/2019	13004/2019	INDEFERIDO
7327/2019	13557/2019	INDEFERIDO
7329/2019	13880/2019	INDEFERIDO
7331/2019	13868/2019	INDEFERIDO
7332/2019	13956/2019	INDEFERIDO
7333/2019	13867/2019	INDEFERIDO
7334/2019	13201/2019	INDEFERIDO
7336/2019	13551/2019	INDEFERIDO
7352/2019	13556/2019	INDEFERIDO
7353/2019	13555/2019	INDEFERIDO
7363/2019	13866/2019	INDEFERIDO
7364/2019	13871/2019	INDEFERIDO
7365/2019	13870/2019	INDEFERIDO
7367/2019	13869/2019	INDEFERIDO
7368/2019	13876/2019	INDEFERIDO
7370/2019	13874/2019	INDEFERIDO
7371/2019	13873/2019	INDEFERIDO
7372/2019	13872/2019	INDEFERIDO
7375/2019	13501/2019	INDEFERIDO
7378/2019	13852/2019	INDEFERIDO
7386/2019	13853/2019	INDEFERIDO
7403/2019	13854/2019	INDEFERIDO
7422/2019	13859/2019	INDEFERIDO
7432/2019	13860/2019	INDEFERIDO
7440/2019	13202/2019	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
7446/2019	13203/2019	INDEFERIDO
7447/2019	13204/2019	INDEFERIDO
7498/2019	11491/2019	INDEFERIDO
7499/2019	11490/2019	INDEFERIDO
7500/2019	11489/2019	INDEFERIDO
7502/2019	11480/2019	INDEFERIDO
7503/2019	11472/2019	INDEFERIDO
7505/2019	11473/2019	INDEFERIDO
7506/2019	11481/2019	INDEFERIDO
7508/2019	11482/2019	INDEFERIDO
7518/2019	11469/2019	INDEFERIDO
7520/2019	11471/2019	INDEFERIDO
7522/2019	11470/2019	INDEFERIDO
7542/2019	13952/2019	INDEFERIDO
7564/2019	11468/2019	INDEFERIDO
7569/2019	11467/2019	INDEFERIDO
7573/2019	11496/2019	INDEFERIDO
7574/2019	11474/2019	INDEFERIDO
7575/2019	13863/2019	INDEFERIDO
7576/2019	13858/2019	INDEFERIDO
7578/2019	13504/2019	INDEFERIDO
7580/2019	13857/2019	INDEFERIDO
7585/2019	11466/2019	INDEFERIDO
7593/2019	11476/2019	INDEFERIDO
7595/2019	11477/2019	INDEFERIDO
7599/2019	11479/2019	INDEFERIDO
7614/2019	11499/2019	INDEFERIDO
7615/2019	11486/2019	INDEFERIDO
7616/2019	11492/2019	INDEFERIDO
7619/2019	11493/2019	INDEFERIDO
7620/2019	11498/2019	INDEFERIDO
7621/2019	11494/2019	INDEFERIDO
7622/2019	11495/2019	INDEFERIDO
7623/2019	11483/2019	INDEFERIDO
7624/2019	11484/2019	INDEFERIDO
7625/2019	11485/2019	INDEFERIDO
7626/2019	11497/2019	INDEFERIDO
7631/2019	11478/2019	INDEFERIDO
7652/2019	11475/2019	INDEFERIDO
7659/2019	11488/2019	INDEFERIDO
7704/2019	13865/2019	INDEFERIDO
7705/2019	13152/2019	INDEFERIDO
7707/2019	11487/2019	INDEFERIDO
7712/2019	13954/2019	INDEFERIDO
7713/2019	13951/2019	INDEFERIDO
7714/2019	13864/2019	INDEFERIDO
7717/2019	13506/2019	INDEFERIDO
7743/2019	13153/2019	INDEFERIDO
7750/2019	13851/2019	INDEFERIDO
7751/2019	13855/2019	INDEFERIDO
7752/2019	13856/2019	INDEFERIDO
8024/2019	13314/2019	INDEFERIDO
8035/2019	13155/2019	INDEFERIDO
8037/2019	13629/2019	INDEFERIDO
8041/2019	13630/2019	INDEFERIDO
8042/2019	13258/2019	INDEFERIDO

8043/2019	13313/2019	INDEFERIDO
8044/2019	13631/2019	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
8045/2019	13257/2019	INDEFERIDO
8046/2019	13256/2019	INDEFERIDO
8048/2019	13251/2019	INDEFERIDO
8050/2019	13252/2019	INDEFERIDO
8051/2019	13646/2019	INDEFERIDO
8058/2019	13311/2019	INDEFERIDO
8059/2019	13632/2019	INDEFERIDO
8063/2019	14001/2019	INDEFERIDO
8065/2019	13633/2019	INDEFERIDO
8073/2019	13625/2019	INDEFERIDO
8075/2019	13015/2019	INDEFERIDO
8104/2019	13639/2019	INDEFERIDO
8126/2019	13022/2019	INDEFERIDO
8132/2019	13008/2019	INDEFERIDO
8139/2019	13016/2019	INDEFERIDO
8140/2019	13014/2019	INDEFERIDO
8141/2019	13255/2019	INDEFERIDO
8144/2019	13626/2019	INDEFERIDO
8149/2019	13253/2019	INDEFERIDO
8151/2019	14002/2019	INDEFERIDO
8157/2019	13649/2019	INDEFERIDO
8177/2019	13638/2019	INDEFERIDO
8185/2019	13647/2019	INDEFERIDO
8186/2019	13641/2019	INDEFERIDO
8187/2019	13637/2019	INDEFERIDO
8189/2019	13616/2019	INDEFERIDO
8190/2019	13634/2019	INDEFERIDO
8191/2019	13600/2019	INDEFERIDO
8195/2019	13642/2019	INDEFERIDO
8197/2019	13254/2019	INDEFERIDO
8198/2019	13599/2019	INDEFERIDO
8232/2019	13565/2019	INDEFERIDO
8234/2019	13597/2019	INDEFERIDO
8238/2019	13596/2019	INDEFERIDO
8240/2019	13595/2019	INDEFERIDO
8243/2019	13574/2019	INDEFERIDO
8244/2019	13594/2019	INDEFERIDO
8247/2019	14075/2019	INDEFERIDO
8248/2019	13579/2019	INDEFERIDO
8249/2019	13580/2019	INDEFERIDO
8251/2019	13581/2019	INDEFERIDO
8253/2019	13020/2019	INDEFERIDO
8255/2019	13584/2019	INDEFERIDO
8256/2019	13585/2019	INDEFERIDO
8257/2019	13312/2019	INDEFERIDO
8258/2019	13012/2019	INDEFERIDO
8261/2019	13310/2019	INDEFERIDO
8262/2019	13604/2019	INDEFERIDO
8265/2019	13607/2019	INDEFERIDO
8266/2019	13608/2019	INDEFERIDO
8267/2019	14073/2019	INDEFERIDO
8268/2019	14087/2019	INDEFERIDO
8269/2019	13635/2019	INDEFERIDO
8272/2019	14086/2019	INDEFERIDO
8273/2019	13636/2019	INDEFERIDO
8274/2019	13640/2019	INDEFERIDO
8275/2019	13942/2019	INDEFERIDO
8277/2019	13645/2019	INDEFERIDO
DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
8278/2019	14085/2019	INDEFERIDO
8293/2019	13627/2019	INDEFERIDO
8294/2019	13628/2019	INDEFERIDO
8295/2019	13603/2019	INDEFERIDO
8297/2019	13611/2019	INDEFERIDO
8298/2019	13612/2019	INDEFERIDO
8299/2019	13623/2019	INDEFERIDO
8300/2019	13624/2019	INDEFERIDO
8301/2019	13643/2019	INDEFERIDO
8302/2019	13644/2019	INDEFERIDO
8303/2019	13648/2019	INDEFERIDO
8304/2019	13900/2019	INDEFERIDO
8305/2019	13901/2019	INDEFERIDO
8306/2019	13905/2019	INDEFERIDO
8307/2019	13936/2019	INDEFERIDO
8308/2019	13935/2019	INDEFERIDO
8309/2019	13903/2019	INDEFERIDO
8310/2019	13902/2019	INDEFERIDO
8311/2019	13910/2019	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

8312/2019	13909/2019	INDEFERIDO
8313/2019	13906/2019	INDEFERIDO
8314/2019	13915/2019	INDEFERIDO
8315/2019	13914/2019	INDEFERIDO
8316/2019	13913/2019	INDEFERIDO
8317/2019	13912/2019	INDEFERIDO
8318/2019	13904/2019	INDEFERIDO
8348/2019	13938/2019	INDEFERIDO
8349/2019	13937/2019	INDEFERIDO
8351/2019	13947/2019	INDEFERIDO
8352/2019	13948/2019	INDEFERIDO
8353/2019	13949/2019	INDEFERIDO
8354/2019	13950/2019	INDEFERIDO
8355/2019	14074/2019	INDEFERIDO
8356/2019	14084/2019	INDEFERIDO
8357/2019	13939/2019	INDEFERIDO
8358/2019	13941/2019	INDEFERIDO
8359/2019	13561/2019	INDEFERIDO
8360/2019	13622/2019	INDEFERIDO
8362/2019	13615/2019	INDEFERIDO
8363/2019	13609/2019	INDEFERIDO
8364/2019	13606/2019	INDEFERIDO
8370/2019	13602/2019	INDEFERIDO
8371/2019	13621/2019	INDEFERIDO
8373/2019	13620/2019	INDEFERIDO
8374/2019	13619/2019	INDEFERIDO
8376/2019	13618/2019	INDEFERIDO
8377/2019	13617/2019	INDEFERIDO
8379/2019	13571/2019	INDEFERIDO
8380/2019	13558/2019	INDEFERIDO
8383/2019	13650/2019	INDEFERIDO
8388/2019	13560/2019	INDEFERIDO
8390/2019	13601/2019	INDEFERIDO
8391/2019	13613/2019	INDEFERIDO
8393/2019	13614/2019	INDEFERIDO
8394/2019	13918/2019	INDEFERIDO
8395/2019	13917/2019	INDEFERIDO
8396/2019	13916/2019	INDEFERIDO
8397/2019	13946/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
8400/2019	13945/2019	INDEFERIDO
8401/2019	13943/2019	INDEFERIDO
8402/2019	13944/2019	INDEFERIDO
8404/2019	13924/2019	INDEFERIDO
8419/2019	13309/2019	INDEFERIDO
8421/2019	13010/2019	INDEFERIDO
8424/2019	13013/2019	INDEFERIDO
8427/2019	13017/2019	INDEFERIDO
8428/2019	13023/2019	INDEFERIDO
8433/2019	13011/2019	INDEFERIDO
8436/2019	13931/2019	INDEFERIDO
8439/2019	13933/2019	INDEFERIDO
8489/2019	13568/2019	INDEFERIDO
8492/2019	13566/2019	INDEFERIDO
8494/2019	13582/2019	INDEFERIDO
8495/2019	13572/2019	INDEFERIDO
8498/2019	13590/2019	INDEFERIDO
8499/2019	13591/2019	INDEFERIDO
8500/2019	13592/2019	INDEFERIDO
8501/2019	14081/2019	INDEFERIDO
8502/2019	13586/2019	INDEFERIDO
8504/2019	13587/2019	INDEFERIDO
8505/2019	13588/2019	INDEFERIDO
8508/2019	13589/2019	INDEFERIDO
8511/2019	14080/2019	INDEFERIDO
8512/2019	14083/2019	INDEFERIDO
8513/2019	14082/2019	INDEFERIDO
8514/2019	13360/2019	INDEFERIDO
8516/2019	14077/2019	INDEFERIDO
8517/2019	13353/2019	INDEFERIDO
8519/2019	13610/2019	INDEFERIDO
8520/2019	13570/2019	INDEFERIDO
8522/2019	13569/2019	INDEFERIDO
8523/2019	13567/2019	INDEFERIDO
8526/2019	13563/2019	INDEFERIDO
8527/2019	13562/2019	INDEFERIDO
8528/2019	13897/2019	INDEFERIDO
8529/2019	14076/2019	INDEFERIDO
8530/2019	14079/2019	INDEFERIDO
8531/2019	14060/2019	INDEFERIDO
8532/2019	13564/2019	INDEFERIDO
8533/2019	13896/2019	INDEFERIDO
8534/2019	14061/2019	INDEFERIDO

8535/2019	13573/2019	INDEFERIDO
8536/2019	13583/2019	INDEFERIDO
8537/2019	13575/2019	INDEFERIDO
8538/2019	13593/2019	INDEFERIDO
8539/2019	13576/2019	INDEFERIDO
8541/2019	13577/2019	INDEFERIDO
8542/2019	13578/2019	INDEFERIDO
8543/2019	13356/2019	INDEFERIDO
8545/2019	13355/2019	INDEFERIDO
8547/2019	13887/2019	INDEFERIDO
8548/2019	13260/2019	INDEFERIDO
8550/2019	13262/2019	INDEFERIDO
8551/2019	13886/2019	INDEFERIDO
8553/2019	13895/2019	INDEFERIDO
8554/2019	13263/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
8556/2019	13264/2019	INDEFERIDO
8557/2019	13352/2019	INDEFERIDO
8559/2019	13932/2019	INDEFERIDO
8560/2019	13259/2019	INDEFERIDO
8562/2019	13261/2019	INDEFERIDO
8563/2019	13934/2019	INDEFERIDO
8564/2019	13889/2019	INDEFERIDO
8565/2019	13890/2019	INDEFERIDO
8569/2019	13884/2019	INDEFERIDO
8570/2019	13879/2019	INDEFERIDO
8571/2019	13893/2019	INDEFERIDO
8573/2019	13892/2019	INDEFERIDO
8575/2019	13885/2019	INDEFERIDO
8576/2019	13762/2019	INDEFERIDO
8577/2019	13891/2019	INDEFERIDO
8579/2019	13761/2019	INDEFERIDO
8580/2019	13894/2019	INDEFERIDO
8582/2019	13763/2019	INDEFERIDO
8583/2019	13559/2019	INDEFERIDO
8584/2019	13878/2019	INDEFERIDO
8585/2019	13899/2019	INDEFERIDO
8586/2019	13598/2019	INDEFERIDO
8590/2019	13888/2019	INDEFERIDO
8591/2019	13919/2019	INDEFERIDO
8593/2019	13358/2019	INDEFERIDO
8607/2019	13357/2019	INDEFERIDO
8608/2019	13359/2019	INDEFERIDO
8639/2019	13751/2019	INDEFERIDO
8641/2019	13752/2019	INDEFERIDO
8642/2019	13753/2019	INDEFERIDO
8644/2019	13921/2019	INDEFERIDO
8647/2019	13920/2019	INDEFERIDO
8648/2019	13756/2019	INDEFERIDO
8651/2019	13757/2019	INDEFERIDO
8652/2019	13759/2019	INDEFERIDO
8653/2019	13760/2019	INDEFERIDO
8660/2019	13773/2019	INDEFERIDO
8663/2019	13774/2019	INDEFERIDO
8665/2019	13451/2019	INDEFERIDO
8667/2019	13452/2019	INDEFERIDO
8668/2019	14091/2019	INDEFERIDO
8671/2019	14090/2019	INDEFERIDO
8674/2019	14089/2019	INDEFERIDO
8701/2019	13781/2019	INDEFERIDO
8702/2019	13354/2019	INDEFERIDO
8703/2019	13453/2019	INDEFERIDO
8704/2019	14067/2019	INDEFERIDO
8706/2019	14088/2019	INDEFERIDO
8709/2019	13782/2019	INDEFERIDO
8711/2019	13783/2019	INDEFERIDO
8713/2019	13777/2019	INDEFERIDO
8714/2019	13778/2019	INDEFERIDO
8715/2019	13962/2019	INDEFERIDO
8716/2019	13963/2019	INDEFERIDO
8718/2019	13779/2019	INDEFERIDO
8719/2019	13940/2019	INDEFERIDO
8720/2019	13780/2019	INDEFERIDO
8721/2019	13929/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
8722/2019	13792/2019	INDEFERIDO
8724/2019	13930/2019	INDEFERIDO
8725/2019	13793/2019	INDEFERIDO
8726/2019	13456/2019	INDEFERIDO
8727/2019	13770/2019	INDEFERIDO
8728/2019	13455/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

8729/2019	13771/2019	INDEFERIDO
8731/2019	13454/2019	INDEFERIDO
8733/2019	13351/2019	INDEFERIDO
8734/2019	13927/2019	INDEFERIDO
8743/2019	13775/2019	INDEFERIDO
8745/2019	13776/2019	INDEFERIDO
8746/2019	14107/2019	INDEFERIDO
8747/2019	14106/2019	INDEFERIDO
8750/2019	14105/2019	INDEFERIDO
8752/2019	14070/2019	INDEFERIDO
8753/2019	14071/2019	INDEFERIDO
8754/2019	13508/2019	INDEFERIDO
8765/2019	13511/2019	INDEFERIDO
8767/2019	13772/2019	INDEFERIDO
8769/2019	14211/2019	INDEFERIDO
8786/2019	14205/2019	INDEFERIDO
8791/2019	14206/2019	INDEFERIDO
8795/2019	13791/2019	INDEFERIDO
8797/2019	13923/2019	INDEFERIDO
8800/2019	13922/2019	INDEFERIDO
10280/2019	13461/2019	INDEFERIDO
34785/2018	11671/2018	INDEFERIDO
36806/2018	12657/2018	DEFERIDO
36809/2018	12428/2018	INDEFERIDO
36811/2018	12432/2018	INDEFERIDO

CULTURA

Portaria nº 03, de 29 de abril de 2019

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.706-3/2019

DESIGNA, para integrar a COMISSÃO ORGANIZADORA, prevista no item 7 do Edital de Concurso nº 002 de 14 de março de 2019, João Carlos Brugnolli De Luca, Valéria Ignácio de Paula, Priscila Bonifácio, Carina Boni e William Ramos, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, Marcelo Silva, representando o Conselho Municipal de Política Cultural, para desempenhar as funções legais no procedimento de organização do XIII Enredança 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos 29 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 06/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CIJUN - OBJETO: Prestação

FUMAS

de serviços de sistema de informação, hospedagem e-mail, ferramentas de colaboração e suporte - ASSINATURA: 30 de abril de 2019 - PROCESSO N° 0703-1/2017 - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 02/2017 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2019 com base no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 28.168, DE 02 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001, ----

CONSIDERANDO o impedimento temporário de membro da 3ª (março) e da 11ª (novembro) Comissão Especial Permanente Responsável pelo Processamento de Sindicâncias, em razão de sua designação para ocupar cargo em comissão em substituição ao titular, em gozo de licença maternidade; -----

CONSIDERANDO a necessidade de processamento das sindicâncias afetas às referidas Comissões no presente exercício, -

DECRETA:

Art. 1º - A 3ª e a 11ª COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DE SINDICÂNCIAS, instituídas pelo Decreto Municipal nº 27.394, de 27 de março de 2018, no exercício de 2019, será composta conforme designação a seguir, sob a presidência do primeiro:

3ª COMISSÃO
Mês: março
Eduardo Ribeiro Pagliaride
Fabiano Pereira Tamate
Thiago Antonio Dias e Sumeira

11ª COMISSÃO
Mês: novembro
Tânia Carla de Mendonça
Francisco Antônio dos Santos
Ricardo Yudi Sekine

Art. 2º - A partir do exercício de 2020, as Comissões indicadas no art. 1º deste Decreto voltarão a ser compostas pelos membros designados na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 27.394, de 27 de março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017
(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes		45.652,56	23.871,55
Aplicações Financeiras		83.505,01	130.445,72
Valores a Recuperar - Sal. Maternidade		-	(632,49)
Total do Ativo Circulante		129.157,57	153.684,78
CRÉDITOS A RECEBER			
Convênio Educação - PMJ a Receber		45.885,00	-
ESTOQUES			
Mercadorias bazar e promoção		24.953,74	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado			
Imóveis		952.869,02	952.869,02
Veículos		38.895,90	38.895,90
Instalações		33.923,86	29.523,80
Móveis e Utensílios		267.661,61	266.719,61
Outros Bens Patrimoniais		48.684,49	1.196,00
Total do Ativo Não Circulante		1.342.034,88	1.289.204,33
TOTAL DO ATIVO		1.542.031,19	1.442.889,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	<u>Notas</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações trabalhistas e sociais		46.490,11	60.510,89
Obrigações fiscais e tributárias		91,00	
Total do Passivo Circulante		46.581,11	60.510,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social		30.000,00	30.000,00
Superávit/(Déficit) anos anteriores		1.352.378,22	1.332.951,94
Superávit/(Déficit) do período		113.071,86	19.426,28
Total do Patrimônio Líquido		1.495.450,08	1.382.378,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.542.031,19	1.442.889,11

[Handwritten signature]
1



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017
(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
RECEITAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			
Receitas de Convênios de Ensino - Secretária Educação		590.520,00	518.700,00
Sub-total das Receitas de Convênios de Ensino		590.520,00	518.700,00
RECEITAS DE SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Receitas de Convênio CMAS		47.417,83	138.132,46
Receitas de Auxílio Assoc Banespiana		5.000,00	5.000,00
Sub-total das Receitas de Convênios de Ensino		52.417,83	143.132,46
OUTRAS RECEITAS (SEM RESTRIÇÕES)			
Receitas de doações PF		124.973,19	56.452,05
Receitas de doações PJ		123.125,08	-
Receitas com Crédito Nota Fiscal Paulista		133.917,14	154.230,58
Receitas com Promoções e Festejos		56.996,00	247.063,27
Receitas vendas Bazar		266.137,00	-
Sub-total de Outras Receitas (Sem Restrições)		705.148,41	457.745,90
OUTRAS RECEITAS (COM RESTRIÇÕES)			
Merenda Escolar - Prefeitura Jundiaí		23.751,48	-
Sub-total de Outras Receitas (Com Restrições)		23.751,48	-
RECEITA LIQUIDA		1.371.837,72	1.119.578,36
CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO			
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS			
Benefícios a colaboradores		20.172,51	16.416,57
FGTS		80.178,62	58.925,55
INSS		-	213,84
Pis s/ Folha		4.989,72	7.177,45
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Educação		105.340,85	76.733,41



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

	720.941,08	799.918,91
DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO		
Despesas c/ serviços prestados	4.130,00	-
Despesas com alimentação	24.561,48	-
Despesas impostos e contribuições	6.443,90	1.228,70
Despesas administrativas e gerais	3.453,50	44.778,59
Despesas conservação e manutenção	2.680,00	28.612,35
Despesas com Contribuições previdenciárias	99.263,74	185.557,53
Isenção de Contribuições previdenciárias	(99.263,74)	(185.557,53)
Outras despesas	4.380,63	3.173,37
Sub-total Despesas Operacionais Educação	45.649,51	77.793,01
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO	766.590,59	877.711,92
CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Salários / 13º salário / Férias	103.701,95	40.192,17
Benefícios a colaboradores	14.606,92	24.624,85
FGTS	21.236,86	2.326,97
Pis s/ Folha	1.403,83	289,36
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Assistência Social	140.949,56	67.433,35
DESPESAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesas c/ serviços prestados	80.333,33	-
Despesas com alimentação	47.353,19	61.068,48
Despesas impostos e contribuições	7.695,48	-
Despesas administrativas e gerais	76.213,36	50.825,32
Despesas conservação e manutenção	65.940,07	-
Despesas com Contribuições previdenciárias	27.645,98	-
Isenção de Contribuições previdenciárias	(27.645,98)	-
Outras despesas	69.671,98	49.133,55
Sub-total Despesas Operacionais Assistência Social	69.671,98	49.133,55

[Handwritten signature]
3



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

	347.207,41	161.027,35
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	488.156,97	228.460,70
CUSTOS E DESPESAS	1.254.747,56	1.106.172,62
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	117.090,16	13.405,74
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		
Receitas financeiras	1.426,74	11.492,37
Despesas financeiras	(5445,04)	(5.471,83)
Total Líquido das Receitas/Despesas Financeiras	(4.018,30)	6.020,54
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	113.071,86	19.426,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017
(Em Reais)

	2018	2017
Superávit do período	113.071,86	19.426,28
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	113.071,86	19.426,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

[Handwritten signature]
4



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais)

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Superávit / (Déficit) Anos Anteriores</u>	<u>Superávit / (Déficit) do Período</u>	<u>Total</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	30.000,00	1.196.119,74	136.832,20	1.362.951,94
Incorporação do superávit de períodos anteriores ao patrimônio líquido	-	136.832,20	(136.832,20)	-
Superávit (Déficit) do período	-	-	19.426,28	19.426,28
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	30.000,00	1.332.951,94	19.426,28	1.382.378,22
Incorporação do superávit de períodos anteriores ao patrimônio líquido	-	19.426,28	(19.426,28)	-
Superávit (Déficit) do período	-	-	113.071,86	113.071,86
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	30.000,00	1.352.378,22	113.071,86	1.495.450,08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais)

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO:	<u>113.071,86</u>	<u>19.426,2</u>
Superávit (Déficit) do período	113.071,86	19.426,2
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS	<u>(46.940,71)</u>	<u>13.241,9</u>
Aplicações financeiras	(46.940,71)	12.609,4
Valores a Recuperar - Sal. Maternidade	-	632,4
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS	<u>(13.929,78)</u>	<u>3.006,5</u>
Fornecedores	-	(1.538,0)
Obrigações trabalhistas e sociais	(14.020,78)	4.637,5
Obrigações fiscais e tributárias	91,00	(92,8)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>52.201,37</u>	<u>35.674,8</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>5.342,06</u>	<u>(50.700,6</u>
Aquisição de imobilizado	5.342,06	(50.700,6
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE	<u>5.342,06</u>	<u>(50.700,6</u>

[Handwritten signature]



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

INVESTIMENTOS

FLUXO DE CAIXA GERADO (APLICADO) NO PERÍODO

Caixa e equivalentes no início do período

Caixa e equivalentes no final do período

57.543,43

23.871,55

45.652,56

(15.025,77)

38.897,32

23.871,55

AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES

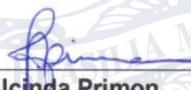
21.781,01

(15.025,77)

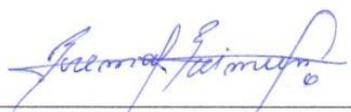
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2019


Alcinda Primon
Presidente


Rita de Cassia Ribeiro Vieira
Tesoureira


Rosemary Raimundo
Contadora
CRC 1SP162857/O-4



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em Reais)

1. Contexto operacional

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CNPJ 50.981.687/0001-61, é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de natureza confessional, de caráter beneficente de assistência social, educacional e cultural, que, sob os requisitos da lei mantém-se enquadrada no Artigo 150, "c" e no Artigo 195 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. Com sede e foro jurídico na Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - Jundiaí - SP, fundada em 22 de dezembro de 1931.

A entidade tem a finalidade de difundir a educação e o ensino, prestando serviços na área da educação por meio de estabelecimentos de ensino e congêneres, em seus vários níveis escolares, que contribuam para uma formação cidadã e inclusiva, ética, moral e espiritual dentre outros, e para a promoção e o desenvolvimento humano integral, oferecendo, inclusive, cursos livres, e difundindo a educação para a cidadania conforme a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A entidade também se dedica, na assistência social, aos centros de convivência e fortalecimento de vínculos, suporte e apoio às famílias desenvolvendo ações de promoção, programas e atividades de orientação familiar, defesa e proteção da infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Como associação sem fins lucrativos, que atua na área da educação e da assistência social, aplica recursos em Gratuidade nas Atividades Educacionais (Bolsas de Estudos) e Assistência Social (Projetos Tipificados) direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

As receitas auferidas pela Entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas à tributação, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Para manter-se como uma entidade sem finalidade de lucro, as seguintes condições devem ser seguidas pela entidade, as quais estão sendo rigorosamente cumpridas:


1



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

- a) Não remunerar, por nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.
 - b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
 - c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
 - d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, assim como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
 - e) Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.
 - f) Por prestar serviços integralmente gratuitos, a entidade realiza a observância da proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar mensal per capita não excede o valor de um salário-mínimo e meio para cada 5 (cinco) alunos matriculados.
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CF

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

20/05/19



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4. Principais práticas contábeis:

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social;
- c) Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- d) Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- e) Ativo imobilizado: registrado ao custo histórico e contabilizados pelo grupo de bens que considera seu tipo e uso;
- f) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorrido;
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;
- h) Fornecedores: demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos incorridos, quando aplicáveis. O giro é de curto prazo;



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

- i) Obrigações trabalhistas e sociais: foram registrados os valores efetivamente devidos e inclui a licença remunerada (férias) com os respectivos encargos já incorridos até a data do balanço;
- j) Apuração de resultado: as despesas e receitas em geral são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento, tendo em vista não haver razoável segurança de sua realização;
- k) Demonstração do Fluxo de caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13;
- l) Convênios, Auxílios e Subvenções: recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo operacionalizar programas e projetos nas áreas da Educação e Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela Resolução CFC No. 1.305/10.
- m) Gratuidades: são contabilizados nas respectivas contas de Despesa pela sua respectiva natureza, devidamente segregada pela sua atividade de atuação direta: Educação e Assistência Social;
- n) Isenção usufruída: a entidade é imune da contribuição empresarial devida ao INSS sobre a folha de pagamento e sobre serviços tomados de autônomos, as respectivas contribuições dos valores que seriam devidos são registradas em conta de despesa, porém, para efeito demonstrativo, estes valores são revertidos dentro do próprio exercício no grupo de contas credoras do resultado com o título de "INSS Cota Patronal" e, seu efeito no resultado do exercício é nulo

5. Caixa e equivalentes

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Caixa	45652,56	23.620,25
Bancos conta movimento		251,30
Total	<u>45652,56</u>	<u>23.871,55</u>

6. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são representadas por valores investidos em poupança, assim distribuídos:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>Liquidez/ Vencto.</u>
Banco Santander - Poupança	79.187,44	116.645,18	Imediata
Banco do Brasil - Poupança	4.137,57	13.800,54	Imediata

4



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

Total	83.505,01	130.445,72
-------	------------------	-------------------

7. Imobilizado

A entidade realiza registro de suas aquisições patrimoniais através do custo histórico e classifica pela sua natureza de bem, e está assim demonstrada:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Imóveis	952.869,02	952.869,02
Veículos	38.895,90	38.895,90
Instalações	33.923,86	29.523,80
Móveis e Utensílios	267.661,61	266.719,61
Outros Bens Patrimoniais	1.196,00	1.196,00
Benfeitorias	47.488,49	
Total	1.342.034,88	1.289.204,33

8. Obrigações trabalhistas e sociais

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Obrigações sociais	46.475,11	60.341,08
Contribuições Sindicais	15,00	169,81
Total	46.490,11	60.510,89

9. Patrimônio Líquido

- Patrimônio Social: representa o patrimônio inicial da Associação;
- Superávits / Déficits Anos Anteriores: representa os resultados acrescidos ou reduzidos de superávits / déficits apurados de períodos anteriores de forma anual desde a data de sua constituição. Os superávits apurados são empregados integralmente nos objetivos sociais descritos na nota explicativa 1;
- Superávit / Déficit do período: representa o resultado do período apurado deste encerramento, e será incorporado ao Patrimônio social, conforme exigência da Resolução de número 1.409, do Conselho Federal de Contabilidade.

10. Receitas com Convênios, Subvenções e Auxílios – Educação e Assistência Social

A entidade atua nos âmbitos da Educação e da Assistência Social, e para subsidiar algumas de suas atividades, conforme seu Estatuto Social, realiza parcerias com diversas áreas governamentais para custeio. Em atendimento a

5



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

Resolução CFC 1.305/10 - NBC T 07, a entidade realizou convênio, auxílio e subvenção por meio de editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica de custeio em gratuidade. As respectivas receitas estão registradas em contas próprias e segregadas das demais contas da entidade.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
RECEITAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
Convênios Secretária Educação Municipal	590.520,00	518.700,00
Sub-total das Receitas de Convênios de Educação	590.520,00	518.700,00
RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – ASSIST.SOCIAL		
Receitas de Convênio CMAS	47.417,83	138.132,46
Auxílio Assoc. Banespiana	5.000,00	5.000,00
Sub-total das Receitas de Convênios de Assist. Social	52.417,83	143.132,46
TOTAL CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	642.937,83	661.832,46

11. Receitas Aluguéis, Doações e Promoções/Festejos – sem restrição (Incondicional)

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Receitas Doações Pessoa Física	124.973,19	56.452,05
Receitas Doações Pessoa Jurídica	123.125,08	-
Receitas com Crédito Nota Fiscal Paulista	133.917,14	154.230,58
Receitas com Promoções e Festejos	323.133,00	247.063,27
Outras Receitas (Sem Restrições)	705.148,41	457.745,90

12. Receitas Próprias – Merenda escolar – Prefeitura Jundiaí – com restrição

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Merenda Escolar – Prefeitura Jundiaí	23.751,48	-
Outras Receitas (Com Restrições)	23.751,48	-

13. Despesas segregadas por atividade de atuação: A entidade é preponderante na área de Educação e desenvolve atividades de Assistência Social. Em atendimento a Lei 12.101/09 – Artigo 33, alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8242/14, demonstra adiante seus Custos e Despesas de Custeio por área de atuação:

a) Educação

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO		
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS		
Salários / 13º salário / Férias	615.600,23	717.185,50

6



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

Benefícios a colaboradores	20.172,51	16.416,57
FGTS	80.178,62	58.925,55
INSS	-	213,84
Pis s/ Folha	4.989,72	7.177,45
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Educação	720.941,08	799.918,91

DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO

Despesas c/ serviços prestados	4.130,00	-
Despesas alimentação	24.561,48	-
Despesas impostos e contribuições	6.443,90	1228,70
Despesas administrativas e gerais	3.453,50	44.778,59
Despesas conservação e manutenção	2.680,00	28.612,35
Despesas com Contribuições previdenciárias	99.263,74	185.557,53
Isenção de Contribuições previdenciárias	(99.263,74)	(185.557,53)
Outras despesas	4.380,63	3.173,37
Sub-total Despesas Operacionais Educação	45.649,51	77.793,01
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO	766590,59	877.711,92

b) Assistência Social

	2018	2017
CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS – ASSIST. SOCIAL		
Salários / 13º salário / Férias	103.701,95	40.192,17
Benefícios a colaboradores	14.606,92	24.624,85
FGTS	21.236,86	2.326,97
Pis s/ Folha	1.403,83	289,36
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Assist.Social	140.949,56	67.433,35
DESPESAS OPERACIONAIS – ASSIST. SOCIAL		
Despesas c/ serviços prestados	80.333,33	-
Despesas alimentação	47.353,19	61.068,48
Despesas impostos e contribuições	7.695,48	-
Despesas administrativas e gerais	76.213,36	50.825,32
Despesas conservação e manutenção	65.940,07	-
Despesas com Contribuições previdenciárias	27.645,98	-
Isenção de Contribuições previdenciárias	(27.645,98)	-
Outras despesas	69.671,98	49.133,55
Sub-total Despesas Operacionais Assist. Social	347.207,41	161.027,35
TOTAL CUSTOS E DESPESAS – ASSIST. SOCIAL	488.156,97	228.460,70

14. Gratuidades

14.1 - Educação: A entidade prestou serviços integralmente gratuitos no segmento escolar da educação infantil, e foram concedidas conforme critérios da legislação vigente, levando em conta a sua capacidade, mediante a aferição da necessidade

7
[Handwritten signature]

**INEDITORIAL****CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIÁ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

socioeconômico e financeira de seus assistidos e destinatários. O quantitativo de atendidos estão assim especificados:

	<u>2018</u>
BOLSAS SOCIAIS - INTEGRAIS	
Educação Infantil até 03 anos e 11 meses	60 crianças
Total Alunos	60 crianças

Total Aplicado em Bolsas Sociais Integrais: R\$ 766.590,59

14.2 – **Assistência Social:** a entidade prestou serviço, programas e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência social – LOAS e com a resolução 109/ 2009 que trata da tipificação dos serviços. Trata-se de uma unidade de atendimento que desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 11 anos e 11 meses.

SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS- ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO	ATENDIDOS	RECURSO APLICADO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oferecer proteção social, como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de relações de afetividade, de respeito e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e a experimentação da participação na vida pública.	160	488.156,97
TOTAL APLICADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			488.156,97

15. Isenção usufruída

Adiante, é apresentada a composição dos valores. A forma de contabilização está descrita na nota 4-n:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
INSS - Cota Patronal	126.909,72	185.557,53

16. Imunidade Tributária

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro é imune a incidência de impostos por força do art. 150. Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN e por isso imune, usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;

8
[Handwritten signature]



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

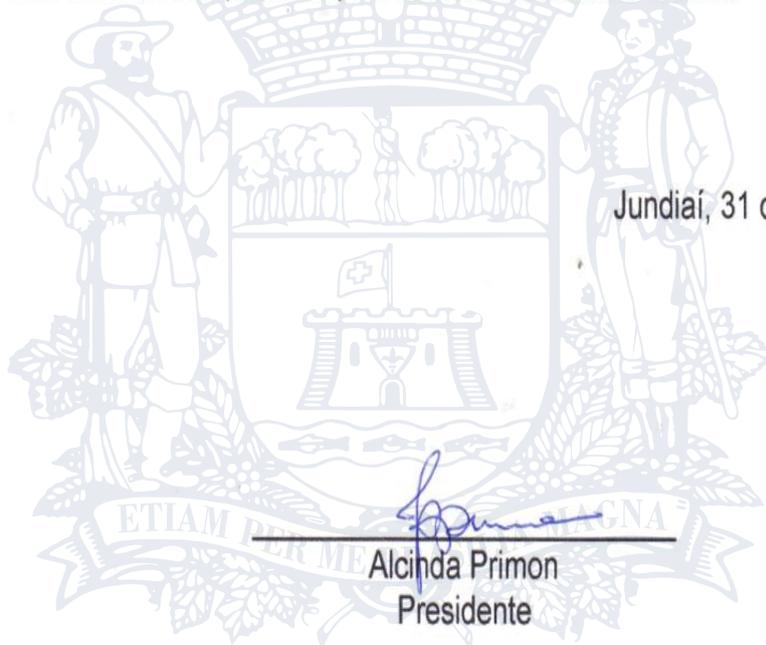
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

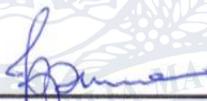
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

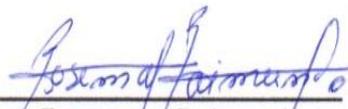
Jundiaí, 31 de Janeiro de 2019




Alcinda Primon
Presidente



Rita de Cassia Ribeiro Vieira
Tesoureira



Rosemary Raimundo
Responsável Técnico
Contadora CRC 1SP162857/O-4



PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nos termos do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí – Resolução n. 379, de 13 de novembro de 1990, dê-se ciência do teor do Processo TC 2187/026/15, que julgou FAVORÁVEL as contas do Executivo relativas ao exercício de 2015, aos senhores Vereadores.

Nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Orgânica de Jundiaí, assegure-se vistas às contas do Município durante 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de abril p.p., a qualquer contribuinte, na forma da lei e publique-se o presente despacho na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 26 de abril de 2019.

FAOUAZ TAHA

Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 290-0/2019, emitida em 25/04/2019.

FAVORECIDO: **IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS LTDA.**

OBJETO: Renovação de assinatura de revista. VALOR: R\$ 1.497,10.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 291-0/2019, emitida em 25/04/2019.

FAVORECIDO: **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

OBJETO: Renovação de assinaturas de revistas. VALOR: R\$ 8.180,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322

Processo nº 82.716;

Contrato nº 322, assinado em 29/04/19;

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as atividades da Câmara Municipal (lote 01);

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Vittadell Consultoria e Serviços em T.I. Ltda.

Valor total: R\$ 381.000,00;

Modalidade: Pregão nº 02/2019;

Vigência: 36 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
(PROCESSO Nº 82.902)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 3874/18, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se acha aberta na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de serviços de engenharia para a execução de obra (reforma) das deteriorações do prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme laudo e projeto existentes.

Os interessados poderão obter o Edital completo na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí/SP, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, sem custo reprográfico, mediante identificação e assinatura do recebimento.

Os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preço deverão ser entregues e protocolizados no mesmo local, no máximo, até as 09h00 do dia 20 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de dois mil e dezenove (02/05/2019).

ANDREA A. A. S. VIEIRA
Presidente da CHJL



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.866

Altera a Lei 7.106/08, para reajustar gratificações dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do “POUPATEMPO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, alterada pelas Leis nºs 7.486, de 10 de junho de 2010 e 8.508, de 15 de outubro de 2015, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – será concedida gratificação no valor de R\$ 1.095,03 (um mil e noventa e cinco reais e três centavos) ao servidor designado para o exercício de tarefas relativa à supervisão;

II – será concedida gratificação no valor de R\$ 927,36 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) a até 11 servidores designados para o exercício de tarefas relativas ao atendimento ao público.

(...)” (NR)

Art. 2º Fica substituído o Anexo da Lei nº 8.508, de 15 de outubro de 2015, pelo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.05.00.0;
08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0;
08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.13.00.0.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

ANEXO

ATIVIDADE	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL
Supervisão de Atendimento	40 horas	R\$ 1.095,03
Orientação e Atendimento	40 horas	R\$ 927,36

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.731

Prevê afixação, junto a escadas rolantes, de placa informativa sobre botão de emergência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo estabelecimento que possua escada rolante afixar-se-á, junto a esta, placa informativa da existência e funcionamento de botão de emergência.

Parágrafo único. As placas serão confeccionadas em tamanho e caracteres que facilitem a visualização e compreensão, bem como com inscrições em sistema Braille.

Art. 2º. A infração desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias;

II - se descumprida a notificação, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 60 (sessenta) dias para o cumprimento do disposto nesta lei, contados do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.779

Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Divulgar-se-á, no sítio eletrônico da Prefeitura, a lista de espera para castração de cães e gatos, contendo o nome do requerente e a data da inscrição.

Parágrafo único. A lista será atualizada bimestralmente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.781

Institui a Campanha de Prevenção Primária no Combate à Criminalidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituída a Campanha de Prevenção Primária no Combate à Criminalidade, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância dessa prevenção.

§ 1o. Para os efeitos desta lei, considera-se prevenção primária no combate à criminalidade o desenvolvimento da capacidade da sociedade para superar conflitos de modo produtivo, mediante a melhoria da qualidade de vida, com disponibilização de boa educação, moradia digna, trabalho e inserção social.



PODER LEGISLATIVO

§ 2o. A Campanha será realizada por meio de mensagens, manifestações e eventos para orientação e conscientização da população.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.847

Altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para delimitar a hipótese de gratuidade de funeral de doador de órgãos e prever sua divulgação nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O art. 1o da Lei no 423, de 18 de outubro de 1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1o. (...)

(...)

§ 4º. A gratuidade prevista no § 2o, a, restringe-se aos casos de doação efetuada e será divulgada mediante afixação de placas ou cartazes, de tamanho e com caracteres facilmente legíveis, nos acessos ou em áreas de atendimento ao público nos seguintes locais:

I – hospitais e demais unidades de saúde;

II – cemitérios e velórios municipais.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.872

Denomina “CUTIEIRA” a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “CUTIEIRA” a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



**RESENHA DA 101ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA
(Em 30 de abril de 2019)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha e Wagner Tadeu Ligabó.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12879/2019 - FAOUAZ TAHA, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL” (18 de maio).

PROJETO DE LEI No. 12880/2019 - GUSTAVO MARTINELLI, WAGNER TADEU LIGABÓ - Altera a Lei 7.349/2009, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para estender a vedação a shows e outros eventos de grande porte.

PROJETO DE LEI No. 12881/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA, VALDECI VILAR MATHEUS - Veda, em estabelecimentos comerciais, conferência de mercadorias adquiridas, após pagamento e liberação nos caixas registradores.

PROJETO DE LEI No. 12882/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê, na rede municipal de ensino, segurança armada e portas detectoras de metais.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 818/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Altera o Regimento Interno, para redefinir disposições sobre moções e criar a de aplauso.

MOÇÃO No. 205/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - APOIO ao Projeto de lei 240/2019 do Deputado estadual Tenente Coimbra, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos transportes metropolitanos de baixa e média capacidade nas regiões metropolitanas.



PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO No. 206/2019 - EDICARLOS VIEIRA - APOIO ao Projeto de Lei 1385/2007, do ex-Deputado federal Felipe Bornier, que cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara.

MOÇÃO No. 207/2019 - FAOUAZ TAHA - APOIO ao Projeto de Lei nº 2.157/2019, do Senador Styvenson Valentim, que institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas.

MOÇÃO No. 208/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12870/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir outras hipóteses vedadas.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário: não houve

- à Presidência:

Nº. 495/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a turma do 2º ano A da Escola Municipal de Educação Básica "Prof. Carlos Foot Guimarães" pela participação na ação pedagógica "Cuidando do planeta Terra por um mundo melhor".

Nº. 496/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a equipe Jedi's da Escola Sesi de Jundiaí pelo excelente desempenho no Campeonato Mundial de Robótica - First Championship (Houston, EUA).

Nº. 497/2019 - FAOUAZ TAHA - RETIRADA da Moção 203/2019, do Vereador Faouaz Taha, de APOIO ao Projeto de lei 6.881/2017 do Deputado federal Ricardo Izar, que proíbe o uso de fogos de artifício com estampido.

Nº. 498/2019 - FAOUAZ TAHA - RETIRADA da Moção 204/2019, do Vereador Faouaz Taha, de REPÚDIO ao Decreto federal 9.759/19, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

Nº. 499/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o Projeto Fios Encantados pelo seu primeiro ano de existência.

Nº. 500/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com Dona Regina Ferreira pelos serviços prestados na rede municipal de ensino de Jundiaí.

Nº. 501/2019 - COMISSÃO MISTA (CJR/CFO) - REALIZAÇÃO de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 12.876, do Prefeito Municipal, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 11982/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores na Praça Antonia Aparecida de Oliveira, altura do nº 536 da Rua Alice Guimarães Pelegrini - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-250)

Nº. 11983/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de lixeiras em ponto de ônibus na altura do nº 175 da Rua Pedro Augusto de Oliveira - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-370)

Nº. 11984/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de luminárias no canteiro central na altura do nº 131 da Rua Casemiro Brits Figueiredo - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-490)

Nº. 11985/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de lixeiras no canteiro central situado na altura do nº 131 da Rua Casemiro Brits Figueiredo - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-490)

Nº. 11986/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de lixeiras na Praça Márcio Rogério Milanesi situada na altura do nº 187 da Rua Neider Borges - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-420).

Nº. 11987/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores da Praça "Márcio Rogério Milanesi" situada na altura do nº 187 da Rua Neider Borges - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-420)

Nº. 11988/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Colocação de placas "Aviso - Recolher as fezes de seu animal" em todas as Praças do município.

Nº. 11989/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Manutenção e repinte de parque infantil na Praça do Jardim Água das Flores, situada em frente ao nº 176 da Rua Ângelo Bardi - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13.205-030)

Nº. 11990/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato no Bosque do Jardim Copacabana José Antonio Ferraz, situado na Rua José Toneli, 36 - Jardim Copacabana (CEP: 13210-410)

Nº. 11991/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Estudo para implantação de semáforo na altura do número 639 da Ricardo César Fávoro - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-150)

Nº. 11992/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento do asfalto em toda extensão da Av. Eng. João Fernandes Gimenes Molina (Jardim Tulipas) - CEP: 13213080.

Nº. 11993/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na altura do nº 530 da Rua Profa. Odila Richter (Parque Centenário) - CEP: 13214760.

Nº. 11994/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na iluminação no Terminal Vila Arens.

Nº. 11995/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de mais um braço de iluminação na altura do nº 35 da Rua Wilson Roberto Vendemiatti, no loteamento Jardim Tropical (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí) - CEP: 13219-657.

Nº. 11996/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na iluminação do CECE José Brenna "Sororoca" (Ponte de Campinas) - CEP: 13201-160.

Nº. 11997/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura dos nº 131 e 290 da Rua Prof. Frederico Ferracine (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-210.

Nº. 11998/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Varrição e retirada de árvores e galhos caídos ao longo do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.

Nº. 11999/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Avenida Donata Molinari Cereser e vias adjacentes (Vale Azul) - CEP: 13218621.

Nº. 12000/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na Vila Nambi.

Nº. 12001/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de Ponto de Entrega Voluntária (PEV) na Vila Nambi.

Nº. 12002/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção de equipamentos em área pública localizada na Rua Benedito Feliciano de Moraes (Vila Lacerda).

Nº. 12003/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos de trânsito para melhoria na segurança do tráfego em trecho entre a Rua Doutor Cândido Mojola e Rua Barbalha (Vila Hortolândia).

Nº. 12004/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Unai, em frente ao nº 150 (Jardim Tarumã).

Nº. 12005/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Clodoaldo Francisco Poli, em frente ao nº 122 (Parque União).

Nº. 12006/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de bueiros em toda a extensão da Rua Clodoaldo Francisco Pólli (Parque União).

Nº. 12007/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Substituição de placa toponímica na Rua Maria de Lourdes França Silveira (Vila Hortolândia).

Nº. 12008/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção da sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Luiz Gonzaga Martins Camargo (Cidade Santos Dumont).

Nº. 12009/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Irma Traldi, ao lado do nº 397 (Cidade Santos Dumont).

Nº. 12010/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Itirapina, em frente ao nº 07 (Vila Hortolândia).

Nº. 12011/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em praça localizada na Rua Balbina Miguel Casoni (Bairro Engordadouro).

Nº. 12012/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Ernesto Pincinato na altura do nº 43 (Jardim Quintas das Videiras).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 12013/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato no canteiro central da Rua Dr. Durval Knox da Veiga na altura do nº 520 (Parque Quinta da Boa Vista).

Nº. 12014/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada na Rua Ernesto Pincinato na altura do nº 900 (Jardim Quintas das Videiras).

Nº. 12015/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Geraldo Antônio Pereira na altura do nº 188 (Jardim Quintas das Videiras).

Nº. 12016/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Aristides Mariotti na altura do nº 790 (Recanto IV Centenário).

Nº. 12017/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura da sinalização de solo no cruzamento da Avenida Comandante Vidélmo Munhoz com a Avenida Doná Manoela Lacerda de Vergueiro (Bairro Anhangabaú).

Nº. 12018/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da sinalização de solo na Avenida Prefeito Luiz Latorre em toda sua extensão.

Nº. 12019/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua do Centenário na altura do nº 100 (Vila Nova Jundiá).

Nº. 12020/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Siqueira de Moraes na altura do nº 477 (Centro).

Nº. 12021/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Antonieta Piva Barranqueiros na altura do nº 385 (Chácaras Aeroporto).

Nº. 12022/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Operação tapa buraco nas vias que compõe o entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12023/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de pontos de luz na viela que liga a Rua Bernardo Guimarães com a Avenida Capitão Francisco Copelli (Jardim Califórnia).

Nº. 12024/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore na Rua Ricardo Gobbo, defronte o número 210 (Vila Esperança).

Nº. 12025/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Colocação de placas, com a inscrição "PROIBIDO JOGAR LIXO" no entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12026/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda das árvores localizadas no entorno do lago do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12027/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de galerias de águas pluviais localizadas no entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12028/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Colocação de banheiros químicos para atender os munícipes que praticam atividades físicas no entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12029/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção da calçada do entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12030/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de lixeiras no entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12031/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - URGENTE roçada e limpeza do entorno da lagoa do Vale Azul (Bairro Caxambu).

Nº. 12032/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Albino Puttini, em frente aos números 78 e 229 (Vila Guarani) - CEP 13209-462.

Nº. 12033/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Belém, altura do número 49 (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-040.

Nº. 12034/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 310 da Rua Professor Frederico Ferracini (Jardim Tamoio) - 13219-210.

Nº. 12035/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Carlos Hummel Guimarães, na altura do número 315 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-240.

Nº. 12036/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua São José dos Campos, altura dos números 35 e 235 (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-110.

Nº. 12037/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Jussara, em frente aos números 196 e 241 (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-100.

Nº. 12038/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 20 da Rua Ronald de Carvalho (Jardim do Lago) - CEP 13203-680.

Nº. 12039/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Robartino Martho, esquina com a Rua Carlos Gomes (Jardim da Fonte) - CEP 13216-291.

Nº. 12040/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato e limpeza em área pública existente na Rua Robartino Martho (Jardim da Fonte) - CEP 13216-291.

Nº. 12041/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos em frente aos números 425 e 514 da Rua Ângelo Rivelli (Jardim da Fonte) - CEP 13216-300.

Nº. 12042/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de tronco e galhos secos de árvore da Rua Pirassununga, na altura do n.º 26 (Vila Mafalda).

Nº. 12043/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Análise da estrutura de árvore localizada na Rua Dom Amaury Castanho, em frente ao n.º 115 (Bairro Anhangabaú).

Nº. 12044/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na esquina entre as ruas Giacomino Venchiarutti e José de Souza Marques (Jardim Esplanada).

Nº. 12045/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Notificação ao proprietário para realizar limpeza de terreno localizado na Av. Victório Baradel, ao lado do n.º 426 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 12046/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudos para suprimir ou transferir de lugar a demarcação de vagas para estacionamento de motocicletas na Rua Petronilha Antunes, ao lado do n.º 204 (Centro).

Nº. 12047/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Prolongamento da grade do viaduto da Av. Jundiá até o final da Praça Nelson Roberto lenne (Centro).

Nº. 12048/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina entre as ruas Maestro Francisco Farina e Zuferey (Vila Progresso).

Nº. 12049/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos da Rua Zuferey, em frente ao n.º 652 (Vila Progresso).

Nº. 12050/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Análise da estrutura de árvore localizada na Rua Senador Bento Pereira Bueno, em frente ao n.º 663 (Vila Progresso).

Nº. 12051/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, no trecho entre os números 987 ao 1029 (Jardim do Lago).

Nº. 12052/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização horizontal na Alameda CESP (Parque Res. Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 12053/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em área verde situada na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queirós (Parque Res. Jundiá).

Nº. 12054/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Gestões junto a empresas de telefonia para regularização do serviço de atendimento ao cidadão (156) e do SAMU (192), na região do Jardim Novo Horizonte.

Nº. 12055/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de iluminação pública, corte de mato e manutenção de brinquedos de parque infantil na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiá).

Nº. 12056/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Manutenção na iluminação pública da Av. Comendador Antônio Carbonari e da Rua Luíz Carbonari (Bairro Traviú).

Nº. 12057/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Urgente poda de árvore na Rua Prof.ª Geraldina da Silva Rocha Pereira (Parque Res. Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 12058/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias na pintura interior do prédio do CRIJU - Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Vila Arens) - CEP 13201-003.

Nº. 12059/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de quadra sintética no CECE - Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Demarchi (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-590.

Nº. 12060/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Nivelamento e cascalhamento nas ruas do Portal do Medeiros.

Nº. 12061/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de sistema de internet sem fio "Wi-Fi" no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 12062/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de semáforo com botoeira em frente a Paróquia São João Bosco, localizada na Avenida Benedito Castilho de Andrade, n.º 1091 (Parque Residencial Eloy Chaves).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 12063/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Revitalização do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, localizado na Avenida União dos Ferroviários s/nº (Vila Ponte de Campinas).

Nº. 12064/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de placas informativas com o símbolo internacional do Transtorno do Espectro Autista próximas às vagas de estacionamento para pessoas com deficiência indicando que pessoas com esse transtorno têm direito a utilizá-las.

Nº. 12065/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Fiscalização de Comércio e de Trânsito na Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira, altura do n.º 365 (Jardim Florestal).

Nº. 12066/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua Vitória, altura do n.º 486 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 12067/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Nivelamento de poço de visita na Rua José do Patrocínio, defronte da entrada do bolsão de estacionamento do Complexo Argos (Vila Arens).

Nº. 12068/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Repinte de faixa vertical em toda a extensão da Avenida Prefeito Luis Latorre (Vila Guarani).

Nº. 12069/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Avenida União dos Ferroviários, altura do n.º 1999 (Vila Ponte de Campinas).

Nº. 12070/2019 - FAOUAZ TAHA - Elaboração de Parceria Público-Privada entre a Prefeitura de Jundiaí e o Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, para serviços de manutenção de iluminação.

Nº. 12071/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza de área pública na Av. Adoniro Ladeira, ao lado do n.º 507 (Conjunto Habitacional Pedra Bela - Vila Comercial).

Nº. 12072/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza dos canteiros entre as ruas Lino Pizol e Paraná (Vila Maringá).

Nº. 12073/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza na praça Helio Jair Baroni (Vila Comercial).

Nº. 12074/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reparos nas defensas e poste de iluminação no Viaduto Sperandio Pellicieri (Bairro Ponte São João).

Nº. 12075/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Ampliação dos dias de retirada das caçambas do Ecoporto, localizado na Av. Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP 13214-699.

Nº. 12076/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Colocação de corrimãos nas trilhas do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota 'Barroca' (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP 13214-699.

Nº. 12077/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato e limpeza no Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota 'Barroca', localizado na Av. Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP 13214-699.

Nº. 12078/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de sinalização vertical com os dizeres: "ENTRADA E SAÍDA DE CAMINHÕES" no Ecoporto da Av. Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) - CEP 13214-699.

Nº. 12079/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de placa sinalizando o Ecoporto, localizado na Av. Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) - CEP 13214-699.

Nº. 12080/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Desratização na Praça Ercilio Carpi (Bairro Agapeama) – CEP 13203-274.

Nº. 12081/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Roçada no canteiro central da Avenida Alexandre Fleming (Jardim Pacaembu) – CEP: 13218-330.

Nº. 12082/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de iluminação pública com troca de lâmpadas na Rua Irmã Catarina de Sena, n.º 1 (bairro Ivoturucaia) – CEP 13218-825.

Nº. 12083/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de iluminação pública com troca de lâmpadas na Avenida César Cosin, n.º 765 (bairro Ivoturucaia) – CEP. 13218-820.

Nº. 12084/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Inativação efetiva de faixa de pedestres da Rua Vigário João José Rodrigues, altura do n.º 21 (Vila Argos Velha) – CEP 13201-001.

Nº. 12085/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reparo e correção de rede de águas pluviais nas Ruas Barão de Tefé e Elias Juvenal de Melo (Jardim Ana Maria) – CEP 13.208-820.

Nº. 12086/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da Praça Silvío Camargo, situada na Rua Henrique Olaf Hedman (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13.201-096.

Nº. 12087/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de defesa metálica em ponto de ônibus na Avenida da Uva, n.º 1389 (Bairro do Poste) - CEP 13.213-235.

Nº. 12088/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de cobertura de ponto de ônibus na Avenida da Uva, n.º 1.389 (Bairro do Poste) - CEP 13.213-235.

Nº. 12089/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de faixa de pedestres na Avenida da Uva, n.º 1.389 (Bairro do Poste) - CEP 13.213-235.

Nº. 12090/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Colocação de iluminação ao redor de toda área de lazer da Lagoa do Tulipas.

Nº. 12091/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e raspagem de guia em toda extensão da Avenida Daniel Pelizzari - CEP 13213-246.

Nº. 12092/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Melhorias em lombada localizada na Avenida da Uva, n.º 1.389 e estudos para verificar a necessidade de instalação de mais redutores de velocidade no local (CEP 13213-235).

Nº. 12093/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de faixa de pedestres no cruzamento entre as Ruas Hércules Malatesta e Rua Manoel Inácio Moreira (Vila Jundiainópolis) - CEP 13.210-750.

Nº. 12094/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco em obra da DAE na Av. Adelino Martins, n.º 885 - CEP 13212-600.

Nº. 12095/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Av. Adelino Martins, n.º 1.038 - CEP 13212-600.

Nº. 12096/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de faixa de pedestres entre a ciclovia do Complexo Viário Ary Fossen e a ciclovia na praça do Terminal Rodoviário José Alves (CEP 13.208-056).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício n.º 1592/2019/GM.MMFDPH/MMFDPH, da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em resposta à MOÇÃO 186/2019, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de REPÚDIO ao art. 3.º, IV, da Lei Federal 12.845/2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
2. Carta do Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 188/2019, dos Vereadores ANTONIO CARLOS ALBINO e DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de APELO ao Presidente do Senado Federal, David Alcolombre, para que desarquive e retome o trâmite do Projeto de lei 274/2016, do ex-Senador Cássio Cunha Lima, sobre obrigatoriedade de contratação de seguro-garantia pelo tomador em favor da Administração Pública.
3. Carta do Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 189/2019, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, que atribui imunidade tributária aos medicamentos destinados ao uso humano.
4. Ofício n.º 150/19 – UR.3, do Diretor Técnico de Divisão – Unidade Regional de Campinas - UR.3, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2015.
5. E-mail do cidadão Marcos Ribeiro da Silva, solicitando melhorias na iluminação do CECE Dal Santo.
6. E-mail do cidadão Juliano de Paiva, registrando queixa sobre má conduta de motorista de ônibus.
7. Ofício n.º 0382/2019, REGOVJD, da Gerência Executiva e Negocial de Governo, informando o crédito de recursos financeiros no âmbito do Programa PPI FAVELAS.
8. E-mail da Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, encaminhando o ofício n.º 2400/2019/GP-DGI, em resposta à Moção 202, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar.
9. Ofício n.º 43/2019/CGURB/DUR/SNH/MDR, do Diretor do Departamento de Urbanização da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, em resposta à Moção 193, de todos os vereadores, de APELO ao governo federal por retomada dos repasses financeiros do convênio firmado com o então



PODER LEGISLATIVO

Ministério das Cidades para urbanização do Jardim São Camilo (Jundiaí-SP).

10. Carta do Superintendente Técnico Administrativo da DAE S/A – Água e Esgoto, em resposta à Indicação 11.018, do ex-vereador RAFAEL TURRINI PURGATO, de término da obra de construção de rede de esgoto na Av. Reynaldo Porcari a partir do número 800 (Bairro Medeiros).

11. Carta do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, solicitando cessão do Plenário para realização de Audiência Pública Anual.

- Recebidos do Executivo não houve

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício n.º 07/2019, do Delegado Regional da Seccional de Jundiaí do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, solicitando cessão do Plenário para a realização do XIX Encontro Paulista de Farmacêuticos (dia 22/05/2019).

2. Ofício COMUS n.º 14/2019, do Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS, encaminhando cópia do Relatório Final da 11.ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí.

3. Ofício n.º 035/2019 – MPS, do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, solicitando autorização para homenagem na sessão ordinária de 30 de abril de 2019.

4. Of. DM 09/19, do Vereador Douglas Medeiros, solicitando cessão do Plenário em 23 de maio de 2019, para palestra sobre o combate às drogas.

5. Of. GVCL – 36/2019, do Vereador Cristiano Lopes, solicitando suspensão da sessão ordinária de 14 de maio de 2019 para realização de homenagem em comemoração da 2.ª Semana de Fomento à Cultura Equestre.

6. Of. WTL n.º 028/2019, do Vereador Dr. Wagner Tadeu Ligabó, solicitando cessão do Plenário no dia 30 de maio de 2019, para realização do evento Cidadania 23 Mulher.

- Outros Comunicados não houve

- Tribuna Livre falaram:

1- JULIANO TINOCO - Gestão do futuro que não funciona; serviços públicos: limpeza, iluminação e podas.

2 - CELSO CREMER JUNIOR - Sobre as conquistas do voto e a importância da tribuna livre.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes e Paulo Sergio Martins.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 4/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.836, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.372/14, para reformular disposições sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Mantido

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12866/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.106/08, para reajustar gratificações dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do "POUPATEMPO". Aprovado(a)

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12731/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê afixação, junto a escadas rolantes, de placa informativa sobre botão de emergência. Aprovado(a)

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12779/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos. Aprovado(a)

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12781/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui a Campanha de Prevenção Primária no Combate à Criminalidade. Aprovado(a)

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12844/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui a Semana de Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA (primeira semana de abril). Adiado

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12847/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para prever, nos locais que especifica, divulgação da gratuidade de funeral de doador de órgãos. Aprovado(a)

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12872/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Aprovado(a)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Marcelo Roberto Gastaldo e Paulo Sergio Martins.

4.b) Oradores

- 1 - Edicarlo Vieira
- 2 - Roberto Conde Andrade
- 3 - Antonio Carlos Albino
- 4 - Rafael Antonucci
- 5 - Romildo Antonio da Silva
- 6 - Gustavo Martinelli

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21:11

FAOUAZ TAHA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.879

(Faouz Taha e Rogério Ricardo da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL" (18 de maio).

Art. 1o. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1976, o "DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL", a ser realizado anualmente em 18 de maio, com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos das pessoas com transtornos mentais, previstos na Lei Federal no 10.216, de 06 de abril de 2001.

§ 1o. As ações poderão ser planejadas e desenvolvidas por meio de parcerias entre órgãos e entidades públicas ou privadas da área,



PODER LEGISLATIVO

mediante promoção de palestras, fóruns, seminários, distribuição de panfletos e cartilhas informativas, dentre outras iniciativas.

§ 2o. As medidas de caráter educativo serão desenvolvidas por profissionais especializados, tais como psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras e outros profissionais da saúde.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A luta antimanicomial é comemorada no Brasil no dia 18 de maio, data que foi instaurada no ano de 1987 na cidade de Bauru – SP, durante o Congresso de Trabalhadores de Serviços de Saúde Mental, que deu visibilidade ao Movimento da Luta Antimanicomial, adotando o lema “Por uma sociedade sem manicômios” e inaugurando uma nova trajetória da proposta de Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei Federal no 10.216/2001).

Seus objetivos são, desde então, propor não apenas mudanças no cenário da atenção à saúde mental, mas, principalmente, questionar as relações de estigma e exclusão que, social e culturalmente, se estabeleceram para as pessoas que vivem e convivem com os transtornos mentais.

O Movimento de Luta Antimanicomial consistiu em um diálogo de conscientização com as instituições e com os cidadãos ao elaborar o discurso de que as pessoas com transtornos mentais não representam ameaça ou risco ao convívio social. Ao contrário, este seria um grande componente para sua recuperação.

Por outro lado, seria necessário uma reeducação no modo de compreender os transtornos mentais, não como um estigma mas sim um modo alternativo de ver e estar no mundo. O respeito e a conscientização seriam armas necessárias para reformular o modo como os pacientes eram tratados até aquele momento, dentro e fora de instituições responsáveis pelo tratamento.

É importante ressaltar que a reforma psiquiátrica teve início nos anos 1980 e ainda hoje não foi completada. A luta pela reforma e a garantia de que a nova legislação seja aplicada ainda é uma questão a ser discutida e constantemente lembrada, uma vez que ainda existem muitos hospitais psiquiátricos no Brasil, onde acumulam-se relatos de abusos e casos de mortes por negligência.

A proposta principal é inserir no Calendário Municipal de Eventos o “Dia de Luta Antimanicomial”, para conscientização e prevenção por meio da psicoeducação à saúde mental/emocional, que consiste, dentre outras medidas, na realização de palestras, fóruns, seminários, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas, dentre outras iniciativas, por meio de equipes multidisciplinares, em espaços públicos ou privados.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 25/04/2019

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 12.880

(Gustavo Martinelli e Wagner Tadeu Ligabó)

Altera a Lei 7.349/2009, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para estender a vedação a shows e outros eventos de grande porte.

Art. 1o. A Lei no 7.349, de 16 de outubro de 2009, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, alterada pela Lei no 7.937, de 05 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Veda, em competições e eventos esportivos oficiais, ‘shows’ e outros eventos de grande porte, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro.” (NR);

II – na parte normativa, o art. 1o:

“Art. 1o. É vedada, em competições e eventos esportivos oficiais, ‘shows’ e outros eventos de grande porte, a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro.

(...)

§ 1o-___. Para os fins desta lei, considera-se evento de grande porte todo aquele com significativa concentração de público em área delimitada, implicando em proximidade e restrição à mobilidade das pessoas.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa ampliar a vedação à utilização, em eventos diversos, de copos de vidro, que podem virar um objeto cortante e ser utilizado como arma numa confusão entre participantes do evento.

Esta medida também contribui para se evitar acidentes nesses locais, contribuindo para que todos que saem para se divertir voltem ilesos para as suas residências.

Pelo panorama devidamente apresentado, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25/04/2019

GUSTAVO MARTINELLI

WAGNER TADEU LIGABÓ

“Dr. Ligabó”

PROJETO DE LEI Nº. 12.881

(Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus)

Veda, em estabelecimentos comerciais, conferência de mercadorias adquiridas, após pagamento e liberação nos caixas registradores.

Art. 1º. É vedado, em estabelecimentos comerciais, proceder à conferência dos produtos adquiridos pelos consumidores, após o seu pagamento e liberação nos caixas registradores.

Parágrafo único. Excetua-se o caso de suspeita fundada de não pagamento de algum produto, devendo a conferência, nesta hipótese, ser realizada por representante da empresa de forma discreta e respeitosa, em local restrito, na presença de testemunha que não pertença ao quadro de funcionários e prestadores de serviços da empresa.

Art. 2º. A infração desta lei implica, sucessivamente:

I – multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência;

II – cancelamento da Licença para Localização e Funcionamento; e

III – interdição do estabelecimento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Depois de recebermos relatos de munícipes que se sentiram constrangidos ao serem submetidos a conferência das compras após o pagamento e antes da saída da loja em redes de supermercados e atacadistas que se instalaram no Município nos últimos anos, trazemos esta proposição a fim de proibir tais práticas.

Embora a conferência da compra seja considerada abusiva pelos consumidores em geral, não está prevista de modo explícito no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, que versa sobre essas práticas. Este projeto visa evitar o constrangimento dos particulares,



PODER LEGISLATIVO

pertencendo ao universo de matérias afetas ao interesse local, que visam o bem-estar do consumidor.

Expostas as razões da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, uma vez que os municípios detêm competência para legislar sobre assunto de interesse local, ainda que de modo reflexo jurisprudência consolidada do STF no sentido de que normas de proteção das relações de consumo representam matéria de interesse local, ao conferir maior conforto aos utentes de serviços.

Sala das Sessões, 25/04/2019

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS
'Delano'

PROJETO DE LEI Nº. 12.882

(Antonio Carlos Albino)

Prevê, na rede municipal de ensino, segurança armada e portas detectoras de metais.

Art. 1º. Os estabelecimentos da rede municipal de ensino terão em suas entradas, durante todo o seu horário regular de funcionamento:

I - agentes da Guarda Municipal ou de segurança privada, uniformizados e armados; e

II - portas detectoras de metais, ativas.

Parágrafo único. Os agentes de segurança privada deverão:

I – ter formação e treinamento adequados para o desempenho das funções, com atualização periódica;

II – ter capacitação psicológica para o exercício das funções e trato público.

Art. 2º. Poderá o Poder Executivo reintegrar Guardas Municipais inativos, que estiverem em plenas condições psicológicas e de saúde, para exercer a função nos moldes desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo resguardar a integridade física e a vida das nossas crianças, enquanto alunos da rede municipal de ensino. Infelizmente, e cada vez mais, temos sido surpreendidos com tragédias, como os atentados praticados em ambientes de ensino, principalmente nas escolas da rede pública.

Vimos, recentemente, o fato ocorrido na cidade de Suzano, uma ação criminosa que foi silenciosamente planejada por dois ex-alunos da Escola Estadual Raul Brasil, e que resultou na morte de 10 (dez) pessoas.

Dessa forma, com o presente projeto de lei tentaremos garantir que essas ações não ocorram em nosso Município, pelo menos nos estabelecimentos municipais de ensino, onde Guardas Municipais ativos, Guardas Municipais inativos e/ou agentes de segurança privada, devidamente qualificados para tal função, poderão garantir a segurança de professores, alunos, servidores, prestadores de serviços e familiares que frequentam as escolas públicas municipais.

Não podemos deixar que ocorra em nossa cidade o que ocorreu em Realengo, Goiânia, Janaúba, São Caetano do Sul, Taiúva, dentre outros massacres e tragédias, e venha a ser o foco de noticiários na Brasil e no mundo.

Diante do exposto acima, apresento este projeto de lei e conto com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29/04/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 818

(Edicarlos Vieira)

Altera o Regimento Interno, para redefinir disposições sobre moções e criar a de aplauso.

Art. 1o. O art. 151 do Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 151. Moção é a proposição que trata de matéria com reflexos sobre a comunidade jundiaense que não é da competência legislativa da Câmara Municipal, sugerindo manifestação de:

I – apelo;

II – aplauso;

III – apoio; ou

IV – repúdio.

Parágrafo único. A moção poderá ser dirigida a autoridades, órgãos e entidades públicas ou privadas.” (NR)

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa alterar os dispositivos do Regimento Interno que versam sobre as moções, para criar a de aplauso e possibilitar que essas manifestações da Câmara Municipal sejam sobre quaisquer matérias fora de sua competência legislativa, desde que pertinentes à comunidade jundiaense, bem como que sejam dirigidas a autoridades, órgãos e entidades públicas ou privadas no âmbito municipal.

Desta forma, ampliaremos as possibilidades de manifestação e participação desta Casa nos debates de questões de interesse público.

Sala das Sessões, 25/04/2019

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

MOÇÃO Nº 205

APOIO ao Projeto de lei 240/2019 do Deputado estadual Tenente Coimbra, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos transportes metropolitanos de baixa e média capacidade nas regiões metropolitanas.

No Estado de São Paulo estudos realizados em 2018 mostram que os registros de ocorrências de casos de estupro cresceram 7,76% em relação ao ano de 2017, somando 11.950 casos. O aumento da violência urbana tem gerado uma onda de assaltos seguidos de estupros e as mulheres são as principais vítimas dessas ações. Nos bairros periféricos mulheres, idosos e pessoas com deficiência são obrigados a percorrer longas distâncias do ponto de parada do transporte público até suas residências, o que os torna alvos preferenciais de bandidos. Dessa forma, é de extrema importância toda ação que vise a prevenir a ação de criminosos e proteger as pessoas vulneráveis no período noturno.

Com essa mesma linha de pensamento propus em 2016 uma alteração na Lei municipal 8.043/13, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada: o Projeto de lei 11.976/16, que visava a estender o benefício a idosos e mulheres a partir das 22h00, converteu-se no mesmo ano na Lei Municipal 8.740.

Em igual sentido tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de lei 240/19 do Deputado Tenente Coimbra, que dispõe sobre o



PODER LEGISLATIVO

desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos transportes metropolitanos de baixa e média capacidade nas regiões metropolitanas.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 240/2019 do Deputado estadual Tenente Coimbra, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos transportes metropolitanos de baixa e média capacidade nas regiões metropolitanas. Dê-se ciência a: 1. Presidente da Assembleia Legislativa; 2. Deputado Tenente Coimbra.

Sala das Sessões, 30-04-2019.

RAFAEL ANTONUCCI

MOÇÃO Nº 206

APOIO ao Projeto de Lei 1385/2007, do ex-Deputado federal Felipe Bornier, que cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara.

Nos últimos anos temos assistido a casos de violência e abusos contra menores, idosos e deficientes. Muitas dessas ocorrências são praticadas por pessoas que trabalham ou cuidam desses indivíduos, valendo-se da fragilidade apresentada pelas vítimas e pelo fácil acesso a elas. Considerando que vivemos numa sociedade na qual, cada vez mais, as pessoas necessitam deixar seus filhos aos cuidados de terceiros, é necessário que a legislação contemple a regularização desses profissionais bem como a necessidade da melhora contínua na proteção específica às pessoas com as quais trabalham. O profissional cuidador deve zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal e recreação da pessoa que acompanha e assiste.

Nesse sentido, foi aprovado na Câmara dos Deputados e tramita no Senado Federal o Projeto de lei 1.385/2007, do ex-Deputado Felipe Bornier, que prevê que a atividade deve ser exercida por diplomados no ensino fundamental, com curso de qualificação na área, idade mínima de 18 anos, bons antecedentes criminais e aptidão física e mental. Não menos importantes são as formas previstas visando garantir à categoria os direitos trabalhistas e condições dignas de trabalho bem como o fomento à geração de empregos.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 1.385/2007, do ex-Deputado federal Felipe Bornier, que cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara. Dê-se ciência ao autor do projeto (hoje Secretário de Esporte, Lazer e Juventude do Estado do Rio de Janeiro).

Sala das Sessões, 30-04-2019.

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vektor Oeste)

MOÇÃO Nº 207

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.157/2019, do Senador Styvenson Valentim, que institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas.

As ações de saúde promovidas nas escolas poderão ser acompanhadas de medidas para incentivar a diminuição do consumo, pelos estudantes, de drogas legais e ilegais. É esse o objetivo do Projeto de Lei 2.157/2019, do Senador Styvenson Valentim, que institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas (PPDE). A ideia geral é trazer informações para os alunos e para a comunidade e ajudar no tratamento e reinserção de estudantes que tiverem problemas com o uso excessivo de drogas. Segundo o autor do projeto, a grande maioria dos estudantes não se envolve com drogas de forma problemática, porém a banalização das drogas legais, pela sociedade, está

associada a riscos significativos. Dados de uma pesquisa do IBGE de 2015 revelam que 55% dos estudantes do 9º ano afirmaram já ter experimentado álcool e, em relação a drogas ilícitas, o percentual é de 9%. Quanto mais cedo os jovens tiverem acesso a informações a respeito dos malefícios das drogas, maior a chance de não se interessarem em conhecer essas substâncias. A implantação e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao tema tem papel fundamental para a diminuição dos problemas causados pelas drogas.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 2.157/2019, do Senador Styvenson Valentim, que institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas. Dê-se ciência a: 1. autor do projeto; 2. Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 30-04-2019.

FAOUAZ TAHA

MOÇÃO Nº 208

APOIO à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados.

A família é a mais importante instituição da sociedade. Ela nos mostra o que é certo, indica os melhores caminhos e nos proporciona um amor verdadeiro e incondicional. É também no ambiente familiar que conhecemos nossos primeiros valores e recebemos as primeiras regras sociais. Aprendemos a perceber o mundo, damos início a nossa identidade e somos introduzidos no processo de socialização. Por isso, é tão comum que nos comportemos como quem nos criou, como nossos pais e avós, trazendo traços da personalidade e atitudes muito semelhantes.

A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados tem como objetivo acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas governamentais destinadas à proteção dos direitos à vida, da família, da criança e do adolescente. A Frente também pretende promover debates sobre a valorização da família, o papel da educação e propostas que tramitam na Casa a respeito do assunto – razões pelas quais

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados. Dê-se ciência a: 1. Bispo Diocesano de Jundiaí; 2. Presidente da Comissão para o Laicato, Vida e Família da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB/Regional Sul-1; 3. Presidente da Câmara dos Deputados; 4. Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 30-04-2019.

DOUGLAS MEDEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 82.876)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 82.991, cujo objeto visa a realização de curso de comunicação legislativa, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

• JTL COMUNICACAO – EIRELI.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 29 de abril de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**